**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2026**

(Processo Administrativo 105/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que , **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI** Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação do senhor Juliano Rodrigo Moreira, nomeado pela Portaria nº. 139/2025, com a devida autorização expedida pela senhor Diretora da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social., realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. Do Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação, fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos e mobiliários, bem como na prestação de serviços técnicos e operacionais necessários à realização de festas, festividades, eventos culturais, turísticos, institucionais, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Jaboti/PR.

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25979 | PALCO PROFISSIONAL: Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, TESTEIRA EM ALUMÍNIO PARA SUPORTE DE TESTEIRA DE LED, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da | 2,00 | EVENT | 23.766,66 | 47.533,32 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem e transporte. A cobertura com a lona deve estar devidamente limpa e em ótimos estado de uso. | | | | |
| 2 | 25989 | PALCO TABLADO: locação de palco tablado 8x6 com 1mt de altura. Palco para tenda, medidas 08 metros laterais por 6 metros de fundo 1,00 de altura. | 5,00 | EVENT | 7.706,66 | 38.533,30 |
| 3 | 25999 | PALCO PROFISSIONAL: Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem e transporte. A cobertura com a lona deve estar devidamente limpa e em ótimos estado de uso. | 4,00 | EVENT | 20.983,33 | 83.933,32 |
| 4 | 25998 | Camarim Octanorm Camarim com medidas de 4x4 Material Octanorm, com Ar condicionado funcionando perfeitamente, porta com chaves, Piso nivelado tipo deck (carpetado se necessário), com forro, luminária, tomadas. | 2,00 | DIAR | 9.566,66 | 19.133,32 |
| TOTAL | | | | | | 189.133,26 |

Lote: 2 - Lote 002

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quanti | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25980 | SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO: -16 Caixas linearray com as especificações mínimas Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB Sensibilidade média: 105,7 dB 1W1m/ Potência Total (AES): 1320W Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide Impedância: MF 8 Ohms/HF 16 Ohms | 10,00 | DIAR | 19.466,66 | 194.666,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | -12 Caixas de subgraves com as especificações mínimas Sensibilidade Peak(calc.): 146dBSensibilidademédia: 106dB 1W1mPotência /(AES):2400WResposta:30Hz-2KHzAltoFalante:2x18"" Impedância: 4 Ohms<br><br>-12 retornos para palco com as especificações mínimas Potência: 460W Rms Resposta: 58 Hz - 20K Hz Componentes: 1x12 + 1xDrive<br><br>-08 amplificadores para drive com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de DrivesAmplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS Distorção Harmônica - 10db Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/- 0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon NI4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half- Bridge estabilizada Consumo max - 5,5 A Gabinete Padrão - 2U Rack<br><br>- 08 amplificadores para médios com as especificações mínimas ClasseDHi-Fiparasistemasde Áudiode Médioe Grande Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Especificações Técnicas Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS Distorção Harmônica - 10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8%<br><br>- 01 MULTICABO DE 56 VIAS 100 METROS COM 56 VOLTAS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (PALCO)<br><br>- 28 Microfones profissionais com fio, de padrão e finalidade equivalentes aos modelos de referência (tais como SM-57, SM-58, Beta 52, SM-81, E604), incluindo:<br><br>- Microfones dinâmicos cardióides para vocal; | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Microfones dinâmicos para instrumento/caixa;<br><br>- Microfone dinâmico para bumbo;<br><br>- Microfones condensadores para overhead/ambiente;<br><br>- Microfones dinâmicos compactos com clip para tons/surdos.<br><br>- 08 SEM FIO (microfones sem fio de padrão profissional),<br><br>- 01 CORPO DE BATERIA de padrão profissional (ex: Tama, DW, Pearl ou similar).<br><br>- 20 PRATICAVEL 2X1 COM 80CM ALTURA,<br><br>- 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 400W,<br><br>- 1 AMPLIFICADOR DE BAI?? 400W,<br><br>- 4 CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTÊNCIA PARA RETORNO,<br><br>- 4 COLUNAS TORRE LINE VERTICAL COM 1800 RMS ATIVA COMO SIDE,<br><br>- 14 DIRECT BOX ATIVO,<br><br>- 02 processadores digitais para palco para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF Impedância: > 40 kO Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTAMic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo) Desempenho A/D: Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-compeso. Taxa de amostragem: 48 kHz; Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso Desempenho do | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de freqüência: 20 Hz - 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 Db (Padrão de Referência: DBX DriveRack série 260 ou superior)<br><br>- Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts.<br><br>- 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade.<br><br>- 02 mesa de som digital com capacidade mínima de 48 canais e 24 auxiliares, gates, compresores ,efeitos e equalizadores internos por canal. (Marcas de Referência: Yamaha PM5DRH, Soundcraft VI 3000, Midas PRO 2)<br><br>- 30 reguas de energia com no mínimo 5 tomadas de 20 metros.<br><br>- 10 multi vias sub snakes 6 vias de 10 metros e 15 metros.<br><br>- 01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento, comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento<br><br>- 02 Sistemas de distribuição e amplificação de fones de ouvido (mínimo 8 canais por sistema), (Referência: Behringer POWER PLAY 8 VIAS)<br><br>- 1 Main Power trifásico mais neutro (Saídas Steck p/Powerkon bifásico)<br><br>- 2 pro power 24 tomadas cada padrão brasileiro,<br><br>- 188 metros de treliça q30 e q50,<br><br>- 14 tralhas de carga 2 toneladas 8 metros;<br><br>- 01 tecnico de som para todo evento,<br><br>- 02 assistentes de palco<br><br>- 40 MOVE BEAN MINIMO 10r.<br><br>- 30 PAR LED 18W RGBWA, | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - 22 Aparelhos de efeito Estroboscópico (Strobe) com potência mínima de 3000W ou equivalente em LED ((Referência: Martin ATOMIC 3000)),<br><br>- 08 BRUT LED RGB 4 LAMP,<br><br>- 08 ELIPSOIDAL,<br><br>- 12 PAR 64,<br><br>- 02 FOG COM VENTILADOR,<br><br>- 01 Console de Iluminação profissional padrão touring, com tela touchscreen, faders (motorizados ou não) e capacidade de operação para múltiplos universos DMX ((Referência: MA Lighting GrandMA2)),<br><br>- 10 COB BRACO QUENTE 1000W,<br><br>- 24 Moving Head tipo Wash com mistura de cores RGBW e efeito de controle de pixel ((Referência: Martin MAC Aura))<br><br>NOTA EXPLICATIVA DE QUALIDADE. Em estrito cumprimento ao Art. 40 da Lei 14.133/2021 e à jurisprudência dos Órgãos de Controle (TCU), esclarece-se que as especificações técnicas deste item foram definidas por performance, capacidade e funcionalidade.<br><br>As marcas e modelos listados entre parênteses acima não são exigências, mas sim Referências de Padrão Mínimo de Qualidade.<br><br>Fica expressamente estabelecido que qualquer equipamento, de qualquer fabricante, será aceito, desde que atenda integralmente a todas as especificações técnicas (Watts, canais, performance, etc.) descritas neste Termo de Referência, apresentando desempenho igual ou superior ao dos modelos de referência. | | | | |
| 2 | 25981 | PAINEL DE LED - 30 metros de painel de LED resolução mínima P-3 OUTDOOR.<br><br>- 02 processadoras.<br><br>- 04 notebooks.<br><br>Montagem em diversos formatos como testeira, com estrutura por conta do contratado, | 10,00 | DIAR | 12.400,00 | 124.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | restante montagem conforme necessidade do contratante. Todo cabeamento necessário para o funcionamento. | | | | |
| 3 | 25982 | PAINEIS DE LED painéis de Led medindo 4 x 2 metros de P3.9 outdoors montado em cubo;<br><br>- Estrutura em Alumínio q30 para fixação do mesmo;<br><br>- Sistema de filmagem full hd;<br><br>A empresa contratada fica ciente de que estará incluso nos serviços toda ferramenta/equipamento necessário para montagem, instalação da estrutura. Todo e qualquer material necessário para instalação, fixação ou manutenção fica sob inteira responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a montagem/desmontagem da estrutura e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT no ato da montagem, devidamente recolhida. Deverá ser atendido as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. O município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos por parte da estrutura. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com transporte. A retirada da estrutura/equipamentos deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas/equipamentos.). | 30,00 | DIAR | 5.166,66 | 154.999,80 |
| 4 | 25990 | SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE. 08 caixas 2 vias line array com 1.300 wts rms cada<br><br>06 caixas de grave com 2.400 wts rms cada;<br><br>4 retornos com 400 wts rms cada;<br><br>02 caixas 2 vias com no mínimo 1.<br><br>01 mesa digital com 32 canais;<br><br>10 pedestais;<br><br>2 microfones sem fio uhf multi-canais; | 20,00 | DIAR | 9.966,66 | 199.333,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 10 directs;<br><br>02 processadores digital 6 vias;<br><br>02 equalizadores 31 bandas;<br><br>20 microfones variados;<br><br>02 amplificadores de fone com 8 vias;<br><br>01 mains power com 600 amperes;<br><br>2 racks de potência 1400 wts reais;<br><br>01 rack de potência 7000 wts reais;<br><br>01 técnico de som responsável durante o evento;<br><br>50 metros em alumínio modelo q30 de treliças para elevação do sistema de som;<br><br>02 notebooks para execução de músicas;<br><br>Mesa de som digital com o mínimo de 32 canais.<br><br>Todos os cabos para instalação dos sistemas e demais cabos para suprir as necessidades do contratante.<br><br>01 técnico de som conforme necessidades do contratante.<br><br>01 técnico de iluminação conforme necessidades do contratante.<br><br>Iluminação:<br><br>12 moving head beam 14r<br><br>10 mac aura ou parled<br><br>12 Attomic 1000 wats<br><br>04 mine bruts<br><br>04 cob | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 02 maquinas de fumaça<br><br>Mesa de Iluminação GranMA2 | | | | |
| TOTAL | | | | | | 672.999,60 |
| Lote: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quanti | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25983 | FECHAMENTO Fechamento com 2,20m de altura, com as seguintes características mínimas: confeccionada em aço galvanizado com estrutura de ferro para fechamento do local onde será realizado o evento. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento.<br><br>A despesa com transporte para entrega, montagem e retirada é de inteira responsabilidade da empresa contratada. A retirada das placas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas<br><br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.<br><br>obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso. | 600,00 | MT | 95,00 | 57.000,00 |
| 2 | 25984 | LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 10 X 10M: coberturas com as seguintes exigências mínimas: medindo 10 m x 10 m cobertura em lona branca com calha para escoamento de água;<br><br>fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v<br><br>obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso.<br><br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.<br><br>**inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**. | 50,00 | EVENT | 2.463,33 | 123.166,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 25985 | LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 05M X 05 M: TENDAS com as seguintes exigências mínimas: medindo 05 m x 05 m cobertura em lona branca;<br><br>com calha para escoamento de água;<br><br>fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v<br><br>obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso.<br><br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.<br><br>**inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**. | 50,00 | EVENT | 1.306,66 | 65.333,00 |
| 4 | 25986 | PORTAIS DE ACESSO EM ALUMINIO Q30.: Portal de acesso com 08 metros de largura, 3 metros de altura, com uma base em cima para banner 8x1m e lateral com base para banner 3x2m. | 20,00 | EVENT | 1.773,33 | 35.466,60 |
| 5 | 25987 | Estruturas alumínio 200 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação ou montagem de portais em tamanhos conforme necessidade do evento.<br><br>14 bases em alumínio linha pesada Q-30.<br><br>0 sleve em alumínio linha pesada Q-30.<br><br>18 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada.<br><br>Montagem conforme necessidade do contratante. | 300,00 | MT | 65,33 | 19.599,00 |
| 6 | 25988 | GRADE DE CONTENÇÃO GALVANIZADA 2 X 1,20 METROS Grade de contenção de pessoas galvanizada em aço SAE 1030 com medidas 2 m de comprimento por 1,20 m de largura sendo quadro de 0,90 centímetros e pés de 0,30 centímetros.<br><br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento. | 600,00 | MT | 65,33 | 39.198,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 25993 | JOGO DE MESA EM PVC COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS: Jogo de mesa, sendo cada jogo composto por: 01 mesa e 04 cadeiras.<br><br>Mesa quadrada produzida em Polipropileno na cor branca, medindo 71 centímetros de altura e 70 centímetros de diâmetro. Cadeiras produzidas em polipropileno na cor branca com capacidade de peso máximo recomendável 154 kg, todos em excelente estado de conservação e uso em todos os dias do evento.<br><br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento. | 1.000,00 | UNID | 60,33 | 60.330,00 |
| 8 | 26000 | Painel de lona com Extrutura metálica 3x2 . Com lona anti chama,<br><br>obs: as lonas devem estar devidamente limpa e em ótima condição de uso. | 150,00 | UNID | 803,33 | 120.499,50 |
| 9 | 26001 | FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS/BARRACAS Descrição:<br><br>Fornecimento, montagem e desmontagem de fechamento lateral para tendas/barracas, confeccionado em lona resistente e impermeável e antichamas obs: o fechamento deve estar devidamente limpo e em ótimas condições de uso | 300,00 | MT | 70,33 | 21.099,00 |
| TOTAL | | | | | | 541.691,60 |

Lote: 4 - Lote 004

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25991 | GERADOR DE ENERGIA 260 KVA: Chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 20 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento de 16 horas por dia, despesas operacionais de transporte por conta da proponente. | 2,00 | EVENT | 16.983,33 | 33.966,66 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | | | | | | 33.966,66 |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25992 | ILUMINAÇÃO GERAL PARA O RECINTO DE FESTA: -Fornecimento de sistema de iluminação geral para as áreas de circulação pública, pátios e áreas comuns do recinto do evento, visando garantir a segurança, orientação e conforto visual do público.<br><br>A iluminação deverá cobrir, no mínimo, as seguintes áreas identificadas no evento:<br><br>1. Área da Praça de Alimentação;<br><br>2. Áreas de Circulação (entre exposição e Arena e etc.);<br><br>3. Área de Expositores;<br><br>4. Área do estacionamento;<br><br>5. Acessos, Entradas e Saídas de público.<br><br>O sistema deverá ser composto por Torres de Iluminação autoportantes (tipo poste/tripé de alta capacidade), equipadas com refletores de alta potência (LED, Vapor Metálico/HQI ou similar).<br><br>Parâmetro de Performance: A contratada deverá instalar a quantidade de torres e refletores necessários para assegurar um nível de iluminância (iluminamento) médio mínimo de 20 Lux ao nível do solo, em todas as áreas demarcadas. A medição poderá ser aferida pela fiscalização do contrato.<br><br>A contratada é responsável por toda a infraestrutura necessária, incluindo cabeamento (com proteção de passagem) e quadros de distribuição. | 1,00 | EVENT | 28.333,33 | 28.333,33 |
| TOTAL | | | | | | 28.333,33 |
| Lote: 6 - Lote 006 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25994 | SERVIÇO DE CERIMONIALISTA: Contratação de empresa ou profissional especializado para | 3,00 | DIAR | 2.133,33 | 6.399,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | prestação de serviço de cerimonialista de eventos, abrangendo:<br><br>1. Planejamento;<br><br>2. Boa dicção;<br><br>3. Coordenação<br><br>4. Execução dos momentos do evento do protocolo cerimonial de eventos oficiais promovidos pela administração pública municipal.<br><br>Elaboração completa do roteiro cerimonial:<br><br>- Ordem de execução,<br><br>- Pronunciamentos,<br><br>- Entradas,<br><br>- Anúncios,<br><br>- Transições.<br><br>Preparação da ordem de autoridades conforme normas de precedência.<br><br>Redação de discursos, comunicados e textos protocolares quando solicitado. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 6.399,99 |

Lote: 7 - Lote 007

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25995 | SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO: CARRO DE SOM. Empresa especializada para prestação de serviço de divulgação em carro de som, com finalidade de divulgar o evento.<br><br>O serviço compreende:<br><br>- Gravação e veiculação de mensagens de áudio, por meio de veículo automotor equipado com sistema de sonorização externa, com potência e qualidade adequadas à perfeita compreensão da mensagem, realizando circulação programada em vias públicas, bairros urbanos e/ou comunidades rurais do município de Jaboti e as seguintes cidades vizinhas: Ibaiti, Japira, Pinhalão e Tomazina. | 250,00 | HR | 84,33 | 21.082,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Especificações Técnicas Mínimas necessárias por parte da contratada:<br><br>- Veículo em boas condições de uso e conservação, devidamente licenciado;<br><br>- Sistema de som externo com potência compatível à área de cobertura, garantindo clareza e nitidez da locução;<br><br>- Amplificadores, alto-falantes e caixas acústicas em perfeito funcionamento;<br><br>- Operador/condutor habilitado, responsável pela condução do veículo e operação do sistema de som;<br><br>Equipamento apto à reprodução de áudio digital (pendrive, cartão de memória ou similar);<br><br>- A divulgação será realizada conforme roteiro, datas, horários, quantidade de horas e locais previamente definidos pela equipe organizadora do evento, serviço poderá ser executado em períodos | | | | |
| 2 | 25996 | LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: Empresa especializada para locação de Trio Elétrico, incluindo:<br><br>-Estrutura veicular<br><br>-Equipamentos de som,<br><br>-Iluminação,<br><br>-Gerador de energia próprio embarcado ou acoplado com Potência compatível com a carga total do trio elétrico;<br><br>O Trio Elétrico deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:<br><br>- Veículo tipo caminhão adaptado, regularizado junto aos órgãos competentes (DETRAN e ANTT, quando aplicável);<br><br>- Plataforma superior com estrutura metálica reforçada, piso antiderrapante, guarda-corpo de segurança e acesso por escada segura;<br><br>- Cobertura (toldo ou estrutura similar) para proteção contra intempéries; | 10,00 | DIAR | 6.033,33 | 60.333,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SISTEMA DE SOM (MÍNIMO EXIGIDO)<br><br>- Sistema de sonorização profissional compatível com Trio Elétrico, de alta potência e qualidade;<br><br>- Caixas acústicas frontais e laterais, adequadas para cobertura sonora externa;<br><br>- Subwoofers, médios e agudos devidamente balanceados;<br><br>- Mesa de som digital ou analógica profissional;<br><br>- Microfones com fio e/ou sem fio;<br><br>- Cabeamento completo e acessórios necessários;<br><br>Disponibilidade de equipe técnica:<br><br>-Motorista habilitado e experiente em condução de Trio Elétrico;<br><br>-Técnico de som. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 81.415,80 |

Lote: 8 - Lote 008

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25997 | SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, AUDIOVISUAL E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉ Prestação de serviços profissionais de cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos promovidos, realizados ou apoiados pelo Município de Jaboti/PR, compreendendo, em cada diária contratada, serviços de fotografia, produção de vídeos, produção de conteúdo para redes sociais e captação de imagens aéreas por drone, bem como seleção, edição, tratamento, organização e entrega dos materiais produzidos.<br><br>A prestação dos serviços ocorrerá conforme demanda da Administração Municipal, inclusive aos finais de semana, feriados e demais datas em que forem realizados eventos municipais.<br><br>A diária corresponderá à cobertura integrada de fotografia + vídeo + drone, pelo período de | 10,00 | EVENT | 17.400,00 | 174.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | até 08 (oito) horas, observadas as condições estabelecidas nesta especificação.<br><br>9.COBERTURA FOTOGRÁFICA<br><br>A cobertura fotográfica deverá registrar os principais momentos do evento, contemplando, conforme suas características:<br><br>registros gerais do evento e de sua estrutura;<br><br>ambientação e decoração;<br><br>apresentações culturais, artísticas, esportivas ou institucionais;<br><br>shows e atrações;<br><br>autoridades, convidados e participantes;<br><br>registros espontâneos do público;<br><br>bastidores, quando autorizado;<br><br>ações promovidas pela Administração durante o evento;<br><br>demais momentos indicados pela equipe responsável.<br><br>As fotografias deverão possuir padrão profissional de qualidade, adequado para utilização em redes sociais, materiais institucionais, imprensa, sítio eletrônico, materiais gráficos, campanhas e arquivo histórico do Município.<br><br>Deverão ser entregues, por diária, no mínimo 200 (duzentas) fotografias selecionadas, tratadas e editadas, em alta resolução.<br><br>A edição deverá compreender, quando necessária, correção de exposição, balanço de branco, enquadramento, contraste, cores, nitidez e demais ajustes necessários à obtenção de resultado profissional, preservando a naturalidade dos registros.<br><br>As fotografias editadas deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do evento, ressalvados os conteúdos destinados à divulgação em tempo real previstos nesta especificação.<br><br>2. COBERTURA AUDIOVISUAL | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Deverá ser realizada captação profissional de vídeos durante o período de cobertura, compreendendo ambientes, estrutura, atrações, apresentações, shows, autoridades, entrevistas, manifestações institucionais, participação e interação do público e demais momentos definidos pela Administração.<br><br>As imagens destinadas às produções audiovisuais principais deverão ser captadas em resolução mínima 4K, utilizando equipamentos compatíveis com produção audiovisual profissional.<br><br>Quando solicitado pela Administração, deverão ser realizadas gravações contendo falas, depoimentos, entrevistas, pronunciamentos ou apresentações, devendo a contratada utilizar equipamento adequado para captação de áudio, como microfone externo, de lapela, direcional, sem fio ou equipamento equivalente, conforme as condições da gravação.<br><br>2.1. CONTEÚDO EM TEMPO REAL PARA REDES SOCIAIS<br><br>Durante todo o evento, a contratada deverá produzir conteúdo destinados à divulgação em tempo real ou em período próximo à ocorrência dos fatos, para utilização nas redes sociais institucionais.<br><br>Os conteúdos poderão compreender, entre outros:<br><br>vídeos verticais para Stories;<br><br>fotografias para publicação imediata;<br><br>vídeos destinados ao Feed;<br><br>pequenos cortes de apresentações, shows e atrações;<br><br>registros de bastidores;<br><br>depoimentos e entrevistas;<br><br>entradas ou chamadas de autoridades, artistas ou participantes;<br><br>registros da movimentação e participação do público; | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | outros conteúdos definidos em conjunto com a Administração.<br><br>Para a produção desses conteúdos em tempo real, será admitida a utilização de smartphone de última geração ou equipamento móvel equivalente de alto desempenho, desde que possua recursos compatíveis com produção profissional de conteúdo digital, incluindo câmera de alta resolução, capacidade de gravação em resolução mínima 4K, estabilização de imagem e qualidade adequada de captação de áudio e vídeo.<br><br>A utilização de smartphone para esses conteúdos não substitui os equipamentos profissionais exigidos para a cobertura fotográfica, produção audiovisual principal e demais entregas previstas nesta especificação.<br><br>A produção e disponibilização dos conteúdos em tempo real deverá ocorrer de forma articulada com o servidor, agente ou responsável indicado pela Administração que possua acesso às redes sociais institucionais.<br><br>A contratada deverá manter comunicação com esse responsável durante o evento para definição dos conteúdos prioritários e envio tempestivo dos arquivos.<br><br>A contratada não será responsável pela administração das contas institucionais nem pela efetiva publicação dos conteúdos, cabendo-lhe produzir, editar e disponibilizar os materiais ao responsável indicado pela Administração.<br><br>2.2. REELS<br><br>Deverão ser produzidos, por diária de evento, no mínimo 04 (quatro) vídeos no formato Reels, preferencialmente em formato vertical e adequados às características das redes sociais institucionais.<br><br>Os vídeos deverão apresentar edição profissional, podendo conter, conforme a natureza do conteúdo:<br><br>seleção e montagem das melhores imagens;<br><br>cortes dinâmicos;<br><br>tratamento de imagem; | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | correção de cores;<br><br>tratamento de áudio;<br><br>trilha sonora, quando cabível;<br><br>textos, legendas ou elementos gráficos;<br><br>identificação do evento;<br><br>identidade visual fornecida pela Administração.<br><br>Os 04 (quatro) Reels deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada diária de evento.<br><br>2.3. VÍDEO INSTITUCIONAL / AFTERMOVIE<br><br>Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá produzir vídeo institucional/aftermovie, reunindo os principais momentos do evento.<br><br>O vídeo deverá possuir duração de até 10 (dez) minutos, conforme a natureza e o conteúdo do evento e as orientações da Administração.<br><br>Deverá apresentar edição profissional, incluindo tratamento de imagem e áudio, correção de cores, montagem, trilha sonora quando aplicável, identificação do evento e utilização da identidade visual indicada pelo Município.<br><br>O vídeo institucional/aftermovie deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do evento.<br><br>3. CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS POR DRONE<br><br>A diária compreenderá também a captação de imagens aéreas por drone.<br><br>Não será exigida a operação contínua do drone durante as 08 (oito) horas da diária. O equipamento deverá ser utilizado em momentos tecnicamente adequados e estratégicos, suficientes para registrar o evento, público, estrutura, atrações, movimentação e demais imagens relevantes.<br><br>Deverão ser entregues, por diária, no mínimo: | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 30 (trinta) fotografias aéreas selecionadas e editadas;<br><br>20 (vinte) minutos de imagens brutas de vídeo captadas por drone.<br><br>As fotografias aéreas deverão possuir qualidade compatível com utilização institucional, divulgação em meios digitais e produção de materiais gráficos.<br><br>Os vídeos deverão ser captados em resolução mínima 4K, devendo os arquivos brutos correspondentes ser disponibilizados à Administração.<br><br>A utilização do drone estará condicionada às condições meteorológicas, operacionais, técnicas, de segurança e às restrições legais aplicáveis ao local do evento.<br><br>Caso a operação não possa ser realizada em razão de chuva, ventos incompatíveis, restrições de espaço aéreo, risco à segurança das pessoas ou outro impedimento técnico ou legal devidamente justificável, a contratada deverá comunicar o fato à fiscalização do contrato.<br><br>A contratada será responsável pela regularidade da operação do drone, pelos equipamentos e pelos profissionais envolvidos, bem como pelo cumprimento das normas, registros, autorizações e demais exigências aplicáveis à atividade.<br><br>4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS<br><br>Os equipamentos utilizados deverão possuir características técnicas compatíveis com a prestação profissional dos serviços contratados.<br><br>4.1. Para fotografia profissional deverão ser utilizados, no mínimo:<br><br>câmera digital profissional ou semiprofissional com lentes intercambiáveis;<br><br>sensor com resolução mínima de 20 megapixels;<br><br>capacidade de captura em formato RAW e JPEG ou formatos equivalentes; | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | conjunto de lentes adequado a registros em diferentes distâncias, ambientes e condições de iluminação;<br><br>equipamento de iluminação auxiliar e/ou flash externo, quando necessário;<br><br>cartões de memória e baterias em quantidade suficiente para cobertura integral do evento.<br><br>4.2. Para produção audiovisual deverão ser utilizados, no mínimo:<br><br>câmera com capacidade de gravação em resolução 4K;<br><br>sistema de estabilização de imagem na câmera, lente e/ou equipamento externo;<br><br>estabilizador eletrônico, gimbal, monopé, tripé ou equipamento equivalente, quando necessário ao tipo de captação;<br><br>equipamentos adequados às diferentes condições de iluminação;<br><br>baterias e dispositivos de armazenamento em quantidade suficiente para toda a cobertura;<br><br>equipamentos próprios para captação de áudio externo.<br><br>Para entrevistas, depoimentos, pronunciamentos e demais situações que envolvam gravação de voz, deverão estar disponíveis:<br><br>microfone de lapela com ou sem fio; e/ou<br><br>microfone direcional; e/ou<br><br>sistema equivalente de captação profissional de áudio adequado à situação.<br><br>4.3. Para produção de conteúdo em tempo real:<br><br>Poderão ser utilizadas câmeras profissionais, smartphones de última geração ou equipamentos equivalentes de alto desempenho, desde que apresentem qualidade compatível com publicação institucional e, quando utilizados para vídeo, possuam capacidade de gravação em resolução mínima 4K e estabilização de imagem. | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 4.4. Para captação aérea, o drone deverá possuir, no mínimo:<br><br>câmera com capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K;<br><br>sistema de estabilização eletrônica ou mecânica de imagem;<br><br>capacidade de captura de fotografias em alta resolução;<br><br>sistema de posicionamento e estabilização de voo;<br><br>baterias em quantidade suficiente para realização das captações previstas.<br><br>Não será exigida marca ou modelo específico de equipamento, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos e assegurado resultado profissional compatível com o objeto contratado.<br><br>5. CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS<br><br>A contratada deverá dispor de equipamentos, acessórios, baterias, cartões de memória, sistemas de armazenamento e demais soluções de contingência suficientes para evitar a interrupção dos serviços em razão de falhas técnicas previsíveis.<br><br>Defeitos em câmera, smartphone, cartão de memória, bateria, microfone, estabilizador ou outro equipamento utilizado não poderão justificar a interrupção injustificada da cobertura.<br><br>6. IDENTIDADE VISUAL E MARCA D'ÁGUA<br><br>Os materiais entregues não poderão conter logotipo, marca d'água, assinatura, endereço de rede social ou qualquer outra identificação comercial da empresa contratada ou dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.<br><br>Quando houver identidade visual própria do evento, a Administração poderá solicitar sua aplicação nas fotografias, vídeos, Reels e demais conteúdos produzidos. | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nessa hipótese, poderão ser utilizadas marcas d'água, logotipos, nomes, elementos gráficos e demais componentes pertencentes à identidade visual institucional do Município ou à identidade visual específica do evento, conforme orientação da Administração.<br><br>7. ENTREGA, ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS<br><br>Os arquivos deverão ser entregues em formato digital e devidamente organizados, no mínimo, por evento e data.<br><br>A contratada deverá disponibilizar os materiais por meio de armazenamento em nuvem, link eletrônico ou solução equivalente que permita visualização e download pela Administração.<br><br>Os materiais deverão permanecer disponíveis para acesso e download pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua disponibilização.<br><br>No momento da disponibilização do material, a contratada deverá informar à Administração até qual data os arquivos permanecerão disponíveis, ficando responsável por mantê-los acessíveis durante todo o período informado, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.<br><br>A Administração poderá realizar o download e armazenamento permanente dos arquivos em seus próprios sistemas durante esse período.<br><br>8. UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS<br><br>Todo material produzido em decorrência da contratação deverá ser entregue ao Município de Jaboti/PR e poderá ser utilizado para suas finalidades institucionais.<br><br>Caso a contratada pretenda posteriormente utilizar fotografias, vídeos ou outros materiais produzidos durante a execução dos serviços para portfólio, redes sociais, divulgação de seus trabalhos ou finalidade semelhante, deverá solicitar previamente autorização à Administração Municipal.<br><br>9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO<br><br>Os serviços serão requeridos pela Administração com antecedência mínima de 20 | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (vinte) dias da data prevista para realização do evento.<br><br>Durante a execução, a contratada deverá manter comunicação com a equipe responsável pelo evento, especialmente para definição dos registros prioritários e dos conteúdos destinados à divulgação em tempo real.<br><br>Todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive equipamentos, profissionais, alimentação, transporte, deslocamento, hospedagem quando necessária, tributos, seguros, encargos e demais custos relacionados à prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada.<br><br>Unidade de medida: Diária de cobertura integrada de fotografia + vídeo + drone, com duração de até 08 (oito) horas.<br><br>Quantidade estimada: X diárias. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 174.000,00 |

## 1.1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1.2. A participação na presente licitação eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Pregão, ferramenta informatizada integrante do Sistema **BLL Compras**, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

1.2.3. O procedimento será divulgado no BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

1.2.4. O BLL Compras poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo www.bllcompras.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.4. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.12. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 2.15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.17. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta** com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

2.18. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.1.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico da BLL, dos seguintes campos:

3.1.1. valor unitário, total ofertado do lote;

3.1.2. Marca;

3.1.3. Quantidade cotada.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**4.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas das empresas previamente habilitadas na fase anterior, podendo também desclassificar aquelas propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

4.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) condutor(a) do processo e os licitantes.

4.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

4.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

*4.15.* Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.18. No caso de desconexão com o(a) condutor(a) do processo, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o o(a) condutor(a) do processo persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.21.2.2. empresas brasileiras;

4.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.22.4. O(a) condutor(a) do processo solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.22.5. É facultado ao(a) condutor(a) do processo prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.23. Após a negociação do preço, o(a) condutor(a) do processo iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

*5.9.2.* No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

5.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços

elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade dos documentos assinados pelo representante da empresa.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.7.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.8. A verificação pelo(a) condutor(a) do processo, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

6.8.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.8.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br.

## 8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento

de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica protocolada no endereço www.bllcompras.org.br.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10. Edital completo, está disponível no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br, www.bllcompras.org.br. e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;

10.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

10.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Análise de Risco da Contratação.

10.11.2. **ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;

10.11.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração Unificada;

10.11.4. **ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Jaboti, 20/10/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal

**Diretora da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social**

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação de estruturas, equipamentos e mobiliários, bem como na prestação de serviços técnicos e operacionais destinados à realização de festas e eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Jaboti/PR.**

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação, fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos e mobiliários, bem como na prestação de serviços técnicos e operacionais necessários à realização de festas, festividades, eventos culturais, turísticos, institucionais, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Jaboti/PR.

A contratação abrangerá os itens descritos neste Termo de Referência, incluindo palcos, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, tendas, fechamentos, estruturas de alumínio, gradis, tablados, geradores de energia, iluminação de áreas de eventos, mobiliários, serviços de cerimonial, divulgação sonora, trio elétrico, cobertura fotográfica e audiovisual com utilização de drone, camarins e demais estruturas e serviços especificados.

A execução ocorrerá conforme as necessidades da Administração, mediante solicitações formais, observadas as especificações técnicas, quantidades, unidades de medida, preços registrados e demais condições estabelecidas no processo de contratação e na respectiva Ata de Registro de Preços.

| |
|---|
| Lote: 1 - Lote 001 |

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25979 | PALCO PROFISSIONAL: Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, TESTEIRA EM ALUMÍNIO PARA SUPORTE DE TESTEIRA DE LED, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem e transporte. A cobertura com a lona deve estar devidamente limpa e em ótimos estado de uso. | 2,00 | EVENT | 23.766,66 | 47.533,32 |
| 2 | 25989 | PALCO TABLADO: locação de palco tablado 8x6 com 1mt de altura. Palco para tenda, medidas 08 metros laterais por 6 metros de fundo 1,00 de altura. | 5,00 | EVENT | 7.706,66 | 38.533,30 |
| 3 | 25999 | PALCO PROFISSIONAL: Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem e transporte. A cobertura com a lona deve estar devidamente limpa e em ótimos estado de uso. | 4,00 | EVENT | 20.983,33 | 83.933,32 |
| 4 | 25998 | Camarim Octanorm Camarim com medidas de 4x4 Material Octanorm, com Ar condicionado funcionando perfeitamente, porta com chaves, Piso nivelado tipo deck (carpetado se necessário), com forro, luminária, tomadas. | 2,00 | DIAR | 9.566,66 | 19.133,32 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 189.133,26 |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quanti | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25980 | SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO: -16 Caixas linearray com as especificações mínimas Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB Sensibilidade média: 105,7 dB 1W1m/ Potência Total (AES): 1320W Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide Impedância: MF 8 Ohms/HF 16 Ohms<br><br>-12 Caixas de subgraves com as especificações mínimas Sensibilidade Peak(calc.): 146dBSensibilidademédia: 106dB 1W1mPotência /(AES):2400WResposta:30Hz-2KHzAltoFalante:2x18"" Impedância: 4 Ohms<br><br>-12 retornos para palco com as especificações mínimas Potência: 460W Rms Resposta: 58 Hz - 20K Hz Componentes: 1x12 + 1xDrive<br><br>-08 amplificadores para drive com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de DrivesAmplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS Distorção Harmônica - 10db Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/- 0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon NI4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half- Bridge estabilizada Consumo max - 5,5 A Gabinete Padrão - 2U Rack<br><br>- 08 amplificadores para médios com as especificações mínimas ClasseDHi-Fiparasistemasde Áudiode Médioe Grande Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3) | 10,00 | DIAR | 19.466,66 | 194.666,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Especificações Técnicas Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS Distorção Harmônica - 10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8%<br><br>- 01 MULTICABO DE 56 VIAS 100 METROS COM 56 VOLTAS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (PALCO)<br><br>- 28 Microfones profissionais com fio, de padrão e finalidade equivalentes aos modelos de referência (tais como SM-57, SM-58, Beta 52, SM-81, E604), incluindo:<br><br>- Microfones dinâmicos cardióides para vocal;<br><br>- Microfones dinâmicos para instrumento/caixa;<br><br>- Microfone dinâmico para bumbo;<br><br>- Microfones condensadores para overhead/ambiente;<br><br>- Microfones dinâmicos compactos com clip para tons/surdos.<br><br>- 08 SEM FIO (microfones sem fio de padrão profissional),<br><br>- 01 CORPO DE BATERIA de padrão profissional (ex: Tama, DW, Pearl ou similar).<br><br>- 20 PRATICAVEL 2X1 COM 80CM ALTURA,<br><br>- 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 400W,<br><br>- 1 AMPLIFICADOR DE BAI?? 400W,<br><br>- 4 CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTÊNCIA PARA RETORNO,<br><br>- 4 COLUNAS TORRE LINE VERTICAL COM 1800 RMS ATIVA COMO SIDE,<br><br>- 14 DIRECT BOX ATIVO,<br><br>- 02 processadores digitais para palco para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF Impedância: > 40 kO Nível máximo de linha de | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTAMic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo) Desempenho A/D: Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-compeso. Taxa de amostragem: 48 kHz; Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de freqüência: 20 Hz - 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 Db (Padrão de Referência: DBX DriveRack série 260 ou superior)<br><br>- Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts.<br><br>- 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade.<br><br>- 02 mesa de som digital com capacidade mínima de 48 canais e 24 auxiliares, gates, compresores ,efeitos e equalizadores internos por canal. (Marcas de Referência: Yamaha PM5DRH, Soundcraft VI 3000, Midas PRO 2)<br><br>- 30 reguas de energia com no mínimo 5 tomadas de 20 metros.<br><br>- 10 multi vias sub snakes 6 vias de 10 metros e 15 metros.<br><br>- 01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento, comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento<br><br>- 02 Sistemas de distribuição e amplificação de fones de ouvido (mínimo 8 canais por sistema), (Referência: Behringer POWER PLAY 8 VIAS)<br><br>- 1 Main Power trifásico mais neutro (Saídas Steck p/Powerkon bifásico) | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - 2 pro power 24 tomadas cada padrão brasileiro,<br><br>- 188 metros de treliça q30 e q50,<br><br>- 14 tralhas de carga 2 toneladas 8 metros;<br><br>- 01 tecnico de som para todo evento,<br><br>- 02 assistentes de palco<br><br>- 40 MOVE BEAN MINIMO 10r.<br><br>- 30 PAR LED 18W RGBWA,<br><br>- 22 Aparelhos de efeito Estroboscópico (Strobe) com potência mínima de 3000W ou equivalente em LED ((Referência: Martin ATOMIC 3000)),<br><br>- 08 BRUT LED RGB 4 LAMP,<br><br>- 08 ELIPSOIDAL,<br><br>- 12 PAR 64,<br><br>- 02 FOG COM VENTILADOR,<br><br>- 01 Console de Iluminação profissional padrão touring, com tela touchscreen, faders (motorizados ou não) e capacidade de operação para múltiplos universos DMX ((Referência: MA Lighting GrandMA2)),<br><br>- 10 COB BRACO QUENTE 1000W,<br><br>- 24 Moving Head tipo Wash com mistura de cores RGBW e efeito de controle de pixel ((Referência: Martin MAC Aura))<br><br>NOTA EXPLICATIVA DE QUALIDADE. Em estrito cumprimento ao Art. 40 da Lei 14.133/2021 e à jurisprudência dos Órgãos de Controle (TCU), esclarece-se que as especificações técnicas deste item foram definidas por performance, capacidade e funcionalidade.<br><br>As marcas e modelos listados entre parênteses acima não são exigências, mas sim Referências de Padrão Mínimo de Qualidade.<br><br>Fica expressamente estabelecido que qualquer equipamento, de qualquer fabricante, será aceito, desde que atenda integralmente a | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | todas as especificações técnicas (Watts, canais, performance, etc.) descritas neste Termo de Referência, apresentando desempenho igual ou superior ao dos modelos de referência. | | | | |
| 2 | 25981 | PAINEL DE LED - 30 metros de painel de LED resolução mínima P-3 OUTDOOR.<br><br>- 02 processadoras.<br><br>- 04 notebooks.<br><br>Montagem em diversos formatos como testeira, com estrutura por conta do contratado, restante montagem conforme necessidade do contratante. Todo cabeamento necessário para o funcionamento. | 10,00 | DIAR | 12.400,00 | 124.000,00 |
| 3 | 25982 | PAINEIS DE LED painéis de Led medindo 4 x 2 metros de P3.9 outdoors montado em cubo;<br><br>- Estrutura em Alumínio q30 para fixação do mesmo;<br><br>- Sistema de filmagem full hd;<br><br>A empresa contratada fica ciente de que estará incluso nos serviços toda ferramenta/equipamento necessário para montagem, instalação da estrutura. Todo e qualquer material necessário para instalação, fixação ou manutenção fica sob inteira responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a montagem/desmontagem da estrutura e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT no ato da montagem, devidamente recolhida. Deverá ser atendido as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. O município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos por parte da estrutura. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com transporte. A retirada da estrutura/equipamentos deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas/equipamentos.). | 30,00 | DIAR | 5.166,66 | 154.999,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 25990 | SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE. 08 caixas 2 vias line array com 1.300 wts rms cada<br><br>06 caixas de grave com 2.400 wts rms cada;<br><br>4 retornos com 400 wts rms cada;<br><br>02 caixas 2 vias com no mínimo 1.<br><br>01 mesa digital com 32 canais;<br><br>10 pedestais;<br><br>2 microfones sem fio uhf multi-canais;<br><br>10 directs;<br><br>02 processadores digital 6 vias;<br><br>02 equalizadores 31 bandas;<br><br>20 microfones variados;<br><br>02 amplificadores de fone com 8 vias;<br><br>01 mains power com 600 amperes;<br><br>2 racks de potência 1400 wts reais;<br><br>01 rack de potência 7000 wts reais;<br><br>01 técnico de som responsável durante o evento;<br><br>50 metros em alumínio modelo q30 de treliças para elevação do sistema de som;<br><br>02 notebooks para execução de músicas;<br><br>Mesa de som digital com o mínimo de 32 canais.<br><br>Todos os cabos para instalação dos sistemas e demais cabos para suprir as necessidades do contratante.<br><br>01 técnico de som conforme necessidades do contratante. | 20,00 | DIAR | 9.966,66 | 199.333,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 01 técnico de iluminação conforme necessidades do contratante.<br><br>Iluminação:<br>12 moving head beam 14r<br>10 mac aura ou parled<br>12 Attomic 1000 wats<br>04 mine bruts<br>04 cob<br>02 maquinas de fumaça<br>Mesa de Iluminação GranMA2 | | | | |
| TOTAL | | | | | | 672.999,60 |

Lote: 3 - Lote 003

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quanti | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25983 | FECHAMENTO Fechamento com 2,20m de altura, com as seguintes características mínimas: confeccionada em aço galvanizado com estrutura de ferro para fechamento do local onde será realizado o evento. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento.<br><br>A despesa com transporte para entrega, montagem e retirada é de inteira responsabilidade da empresa contratada. A retirada das placas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas<br><br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.<br><br>obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso. | 600,00 | MT | 95,00 | 57.000,00 |
| 2 | 25984 | LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 10 X 10M: coberturas com as seguintes exigências mínimas: medindo 10 m x | 50,00 | EVENT | 2.463,33 | 123.166,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 10 m cobertura em lona branca com calha para escoamento de água;<br><br>fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v<br><br>obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso.<br><br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.<br><br>**inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**. | | | | |
| 3 | 25985 | LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 05M X 05 M: TENDAS com as seguintes exigências mínimas: medindo 05 m x 05 m cobertura em lona branca;<br><br>com calha para escoamento de água;<br><br>fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v<br><br>obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso.<br><br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.<br><br>**inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**. | 50,00 | EVENT | 1.306,66 | 65.333,00 |
| 4 | 25986 | PORTAIS DE ACESSO EM ALUMINIO Q30.: Portal de acesso com 08 metros de largura, 3 metros de altura, com uma base em cima para banner 8x1m e lateral com base para banner 3x2m. | 20,00 | EVENT | 1.773,33 | 35.466,60 |
| 5 | 25987 | Estruturas alumínio 200 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação ou montagem de portais em tamanhos conforme necessidade do evento.<br><br>14 bases em alumínio linha pesada Q-30.<br><br>0 sleve em alumínio linha pesada Q-30. | 300,00 | MT | 65,33 | 19.599,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 18 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada.<br><br>Montagem conforme necessidade do contratante. | | | | |
| 6 | 25988 | GRADE DE CONTENÇÃO GALVANIZADA 2 X 1,20 METROS Grade de contenção de pessoas galvanizada em aço SAE 1030 com medidas 2 m de comprimento por 1,20 m de largura sendo quadro de 0,90 centímetros e pés de 0,30 centímetros.<br><br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento. | 600,00 | MT | 65,33 | 39.198,00 |
| 7 | 25993 | JOGO DE MESA EM PVC COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS: Jogo de mesa, sendo cada jogo composto por: 01 mesa e 04 cadeiras.<br><br>Mesa quadrada produzida em Polipropileno na cor branca, medindo 71 centímetros de altura e 70 centímetros de diâmetro. Cadeiras produzidas em polipropileno na cor branca com capacidade de peso máximo recomendável 154 kg, todos em excelente estado de conservação e uso em todos os dias do evento.<br><br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento. | 1.000,00 | UNID | 60,33 | 60.330,00 |
| 8 | 26000 | Painel de lona com Extrutura metálica 3x2 . Com lona anti chama,<br><br>obs: as lonas devem estar devidamente limpa e em ótima condição de uso. | 150,00 | UNID | 803,33 | 120.499,50 |
| 9 | 26001 | FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS/BARRACAS Descrição:<br><br>Fornecimento, montagem e desmontagem de fechamento lateral para tendas/barracas, confeccionado em lona resistente e impermeável e antichamas obs: o fechamento deve estar devidamente limpo e em ótimas condições de uso | 300,00 | MT | 70,33 | 21.099,00 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | | | | | | 541.691,60 |
| Lote: 4 - Lote 004 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25991 | GERADOR DE ENERGIA 260 KVA: Chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 20 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento de 16 horas por dia, despesas operacionais de transporte por conta da proponente. | 2,00 | EVENT | 16.983,33 | 33.966,66 |
| TOTAL | | | | | | 33.966,66 |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25992 | ILUMINAÇÃO GERAL PARA O RECINTO DE FESTA: -Fornecimento de sistema de iluminação geral para as áreas de circulação pública, pátios e áreas comuns do recinto do evento, visando garantir a segurança, orientação e conforto visual do público.<br><br>A iluminação deverá cobrir, no mínimo, as seguintes áreas identificadas no evento:<br><br>1. Área da Praça de Alimentação;<br><br>2. Áreas de Circulação (entre exposição e Arena e etc.);<br><br>3. Área de Expositores;<br><br>4. Área do estacionamento;<br><br>5. Acessos, Entradas e Saídas de público.<br><br>O sistema deverá ser composto por Torres de Iluminação autoportantes (tipo poste/tripé de alta capacidade), equipadas com refletores de alta potência (LED, Vapor Metálico/HQI ou similar).<br><br>Parâmetro de Performance: A contratada deverá instalar a quantidade de torres e refletores necessários para assegurar um nível de iluminância (iluminamento) médio mínimo de 20 Lux ao nível do solo, em todas as áreas | 1,00 | EVENT | 28.333,33 | 28.333,33 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | demarcadas. A medição poderá ser aferida pela fiscalização do contrato.<br><br>A contratada é responsável por toda a infraestrutura necessária, incluindo cabeamento (com proteção de passagem) e quadros de distribuição. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 28.333,33 |
| Lote: 6 - Lote 006 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25994 | SERVIÇO DE CERIMONIALISTA: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de cerimonialista de eventos, abrangendo:<br><br>1. Planejamento;<br><br>2. Boa dicção;<br><br>3. Coordenação<br><br>4. Execução dos momentos do evento do protocolo cerimonial de eventos oficiais promovidos pela administração pública municipal.<br><br>Elaboração completa do roteiro cerimonial:<br><br>- Ordem de execução,<br><br>- Pronunciamentos,<br><br>- Entradas,<br><br>- Anúncios,<br><br>- Transições.<br><br>Preparação da ordem de autoridades conforme normas de precedência.<br><br>Redação de discursos, comunicados e textos protocolares quando solicitado. | 3,00 | DIAR | 2.133,33 | 6.399,99 |
| TOTAL | | | | | | 6.399,99 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25995 | SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO: CARRO DE SOM. Empresa especializada para prestação de serviço de divulgação em carro de som, com finalidade de divulgar o evento.<br><br>O serviço compreende:<br><br>- Gravação e veiculação de mensagens de áudio, por meio de veículo automotor equipado com sistema de sonorização externa, com potência e qualidade adequadas à perfeita compreensão da mensagem, realizando circulação programada em vias públicas, bairros urbanos e/ou comunidades rurais do município de Jaboti e as seguintes cidades vizinhas: Ibaiti, Japira, Pinhalão e Tomazina.<br><br>Especificações Técnicas Mínimas necessárias por parte da contratada:<br><br>- Veículo em boas condições de uso e conservação, devidamente licenciado;<br><br>- Sistema de som externo com potência compatível à área de cobertura, garantindo clareza e nitidez da locução;<br><br>- Amplificadores, alto-falantes e caixas acústicas em perfeito funcionamento;<br><br>- Operador/condutor habilitado, responsável pela condução do veículo e operação do sistema de som;<br><br>Equipamento apto à reprodução de áudio digital (pendrive, cartão de memória ou similar);<br><br>- A divulgação será realizada conforme roteiro, datas, horários, quantidade de horas e locais previamente definidos pela equipe organizadora do evento, serviço poderá ser executado em períodos | 250,00 | HR | 84,33 | 21.082,50 |
| 2 | 25996 | LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: Empresa especializada para locação de Trio Elétrico, incluindo:<br><br>-Estrutura veicular<br><br>-Equipamentos de som, | 10,00 | DIAR | 6.033,33 | 60.333,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | -Iluminação,<br><br>-Gerador de energia próprio embarcado ou acoplado com Potência compatível com a carga total do trio elétrico;<br><br>O Trio Elétrico deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:<br><br>- Veículo tipo caminhão adaptado, regularizado junto aos órgãos competentes (DETRAN e ANTT, quando aplicável);<br><br>- Plataforma superior com estrutura metálica reforçada, piso antiderrapante, guarda-corpo de segurança e acesso por escada segura;<br><br>- Cobertura (toldo ou estrutura similar) para proteção contra intempéries;<br><br>SISTEMA DE SOM (MÍNIMO EXIGIDO)<br><br>- Sistema de sonorização profissional compatível com Trio Elétrico, de alta potência e qualidade;<br><br>- Caixas acústicas frontais e laterais, adequadas para cobertura sonora externa;<br><br>- Subwoofers, médios e agudos devidamente balanceados;<br><br>- Mesa de som digital ou analógica profissional;<br><br>- Microfones com fio e/ou sem fio;<br><br>- Cabeamento completo e acessórios necessários;<br><br>Disponibilidade de equipe técnica:<br><br>-Motorista habilitado e experiente em condução de Trio Elétrico;<br><br>-Técnico de som. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 81.415,80 |
| Lote: 8 - Lote 008 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25997 | SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, AUDIOVISUAL E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉ Prestação de serviços profissionais de cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos promovidos, realizados ou apoiados pelo Município de Jaboti/PR, compreendendo, em cada diária contratada, serviços de fotografia, produção de vídeos, produção de conteúdo para redes sociais e captação de imagens aéreas por drone, bem como seleção, edição, tratamento, organização e entrega dos materiais produzidos.<br><br>A prestação dos serviços ocorrerá conforme demanda da Administração Municipal, inclusive aos finais de semana, feriados e demais datas em que forem realizados eventos municipais.<br><br>A diária corresponderá à cobertura integrada de fotografia + vídeo + drone, pelo período de até 08 (oito) horas, observadas as condições estabelecidas nesta especificação.<br><br>9.COBERTURA FOTOGRÁFICA<br><br>A cobertura fotográfica deverá registrar os principais momentos do evento, contemplando, conforme suas características:<br><br>registros gerais do evento e de sua estrutura;<br><br>ambientação e decoração;<br><br>apresentações culturais, artísticas, esportivas ou institucionais;<br><br>shows e atrações;<br><br>autoridades, convidados e participantes;<br><br>registros espontâneos do público;<br><br>bastidores, quando autorizado;<br><br>ações promovidas pela Administração durante o evento;<br><br>demais momentos indicados pela equipe responsável.<br><br>As fotografias deverão possuir padrão profissional de qualidade, adequado para utilização em redes sociais, materiais institucionais, imprensa, sítio eletrônico, materiais gráficos, campanhas e arquivo histórico do Município. | 10,00 | EVENT | 17.400,00 | 174.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Deverão ser entregues, por diária, no mínimo 200 (duzentas) fotografias selecionadas, tratadas e editadas, em alta resolução.<br><br>A edição deverá compreender, quando necessária, correção de exposição, balanço de branco, enquadramento, contraste, cores, nitidez e demais ajustes necessários à obtenção de resultado profissional, preservando a naturalidade dos registros.<br><br>As fotografias editadas deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do evento, ressalvados os conteúdos destinados à divulgação em tempo real previstos nesta especificação.<br><br>2. COBERTURA AUDIOVISUAL<br><br>Deverá ser realizada captação profissional de vídeos durante o período de cobertura, compreendendo ambientes, estrutura, atrações, apresentações, shows, autoridades, entrevistas, manifestações institucionais, participação e interação do público e demais momentos definidos pela Administração.<br><br>As imagens destinadas às produções audiovisuais principais deverão ser captadas em resolução mínima 4K, utilizando equipamentos compatíveis com produção audiovisual profissional.<br><br>Quando solicitado pela Administração, deverão ser realizadas gravações contendo falas, depoimentos, entrevistas, pronunciamentos ou apresentações, devendo a contratada utilizar equipamento adequado para captação de áudio, como microfone externo, de lapela, direcional, sem fio ou equipamento equivalente, conforme as condições da gravação.<br><br>2.1. CONTEÚDO EM TEMPO REAL PARA REDES SOCIAIS<br><br>Durante todo o evento, a contratada deverá produzir conteúdo destinados à divulgação em tempo real ou em período próximo à ocorrência dos fatos, para utilização nas redes sociais institucionais.<br><br>Os conteúdos poderão compreender, entre outros: | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | vídeos verticais para Stories;<br><br>fotografias para publicação imediata;<br><br>vídeos destinados ao Feed;<br><br>pequenos cortes de apresentações, shows e atrações;<br><br>registros de bastidores;<br><br>depoimentos e entrevistas;<br><br>entradas ou chamadas de autoridades, artistas ou participantes;<br><br>registros da movimentação e participação do público;<br><br>outros conteúdos definidos em conjunto com a Administração.<br><br>Para a produção desses conteúdos em tempo real, será admitida a utilização de smartphone de última geração ou equipamento móvel equivalente de alto desempenho, desde que possua recursos compatíveis com produção profissional de conteúdo digital, incluindo câmera de alta resolução, capacidade de gravação em resolução mínima 4K, estabilização de imagem e qualidade adequada de captação de áudio e vídeo.<br><br>A utilização de smartphone para esses conteúdos não substitui os equipamentos profissionais exigidos para a cobertura fotográfica, produção audiovisual principal e demais entregas previstas nesta especificação.<br><br>A produção e disponibilização dos conteúdos em tempo real deverá ocorrer de forma articulada com o servidor, agente ou responsável indicado pela Administração que possua acesso às redes sociais institucionais.<br><br>A contratada deverá manter comunicação com esse responsável durante o evento para definição dos conteúdos prioritários e envio tempestivo dos arquivos.<br><br>A contratada não será responsável pela administração das contas institucionais nem pela efetiva publicação dos conteúdos, cabendo-lhe produzir, editar e disponibilizar os materiais ao responsável indicado pela Administração. | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2.2. REELS<br><br>Deverão ser produzidos, por diária de evento, no mínimo 04 (quatro) vídeos no formato Reels, preferencialmente em formato vertical e adequados às características das redes sociais institucionais.<br><br>Os vídeos deverão apresentar edição profissional, podendo conter, conforme a natureza do conteúdo:<br><br>seleção e montagem das melhores imagens;<br><br>cortes dinâmicos;<br><br>tratamento de imagem;<br><br>correção de cores;<br><br>tratamento de áudio;<br><br>trilha sonora, quando cabível;<br><br>textos, legendas ou elementos gráficos;<br><br>identificação do evento;<br><br>identidade visual fornecida pela Administração.<br><br>Os 04 (quatro) Reels deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada diária de evento.<br><br>2.3. VÍDEO INSTITUCIONAL / AFTERMOVIE<br><br>Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá produzir vídeo institucional/aftermovie, reunindo os principais momentos do evento.<br><br>O vídeo deverá possuir duração de até 10 (dez) minutos, conforme a natureza e o conteúdo do evento e as orientações da Administração.<br><br>Deverá apresentar edição profissional, incluindo tratamento de imagem e áudio, correção de cores, montagem, trilha sonora quando aplicável, identificação do evento e utilização da identidade visual indicada pelo Município. | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | O vídeo institucional/aftermovie deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do evento.<br><br>3. CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS POR DRONE<br><br>A diária compreenderá também a captação de imagens aéreas por drone.<br><br>Não será exigida a operação contínua do drone durante as 08 (oito) horas da diária. O equipamento deverá ser utilizado em momentos tecnicamente adequados e estratégicos, suficientes para registrar o evento, público, estrutura, atrações, movimentação e demais imagens relevantes.<br><br>Deverão ser entregues, por diária, no mínimo:<br><br>30 (trinta) fotografias aéreas selecionadas e editadas;<br><br>20 (vinte) minutos de imagens brutas de vídeo captadas por drone.<br><br>As fotografias aéreas deverão possuir qualidade compatível com utilização institucional, divulgação em meios digitais e produção de materiais gráficos.<br><br>Os vídeos deverão ser captados em resolução mínima 4K, devendo os arquivos brutos correspondentes ser disponibilizados à Administração.<br><br>A utilização do drone estará condicionada às condições meteorológicas, operacionais, técnicas, de segurança e às restrições legais aplicáveis ao local do evento.<br><br>Caso a operação não possa ser realizada em razão de chuva, ventos incompatíveis, restrições de espaço aéreo, risco à segurança das pessoas ou outro impedimento técnico ou legal devidamente justificável, a contratada deverá comunicar o fato à fiscalização do contrato.<br><br>A contratada será responsável pela regularidade da operação do drone, pelos equipamentos e pelos profissionais envolvidos, bem como pelo cumprimento das normas, registros, autorizações e demais exigências aplicáveis à atividade. | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS<br><br>Os equipamentos utilizados deverão possuir características técnicas compatíveis com a prestação profissional dos serviços contratados.<br><br>4.1. Para fotografia profissional deverão ser utilizados, no mínimo:<br><br>câmera digital profissional ou semiprofissional com lentes intercambiáveis;<br><br>sensor com resolução mínima de 20 megapixels;<br><br>capacidade de captura em formato RAW e JPEG ou formatos equivalentes;<br><br>conjunto de lentes adequado a registros em diferentes distâncias, ambientes e condições de iluminação;<br><br>equipamento de iluminação auxiliar e/ou flash externo, quando necessário;<br><br>cartões de memória e baterias em quantidade suficiente para cobertura integral do evento.<br><br>4.2. Para produção audiovisual deverão ser utilizados, no mínimo:<br><br>câmera com capacidade de gravação em resolução 4K;<br><br>sistema de estabilização de imagem na câmera, lente e/ou equipamento externo;<br><br>estabilizador eletrônico, gimbal, monopé, tripé ou equipamento equivalente, quando necessário ao tipo de captação;<br><br>equipamentos adequados às diferentes condições de iluminação;<br><br>baterias e dispositivos de armazenamento em quantidade suficiente para toda a cobertura;<br><br>equipamentos próprios para captação de áudio externo.<br><br>Para entrevistas, depoimentos, pronunciamentos e demais situações que envolvam gravação de voz, deverão estar disponíveis: | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | microfone de lapela com ou sem fio; e/ou<br><br>microfone direcional; e/ou<br><br>sistema equivalente de captação profissional de áudio adequado à situação.<br><br>4.3. Para produção de conteúdo em tempo real:<br><br>Poderão ser utilizadas câmeras profissionais, smartphones de última geração ou equipamentos equivalentes de alto desempenho, desde que apresentem qualidade compatível com publicação institucional e, quando utilizados para vídeo, possuam capacidade de gravação em resolução mínima 4K e estabilização de imagem.<br><br>4.4. Para captação aérea, o drone deverá possuir, no mínimo:<br><br>câmera com capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K;<br><br>sistema de estabilização eletrônica ou mecânica de imagem;<br><br>capacidade de captura de fotografias em alta resolução;<br><br>sistema de posicionamento e estabilização de voo;<br><br>baterias em quantidade suficiente para realização das captações previstas.<br><br>Não será exigida marca ou modelo específico de equipamento, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos e assegurado resultado profissional compatível com o objeto contratado.<br><br>5. CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS<br><br>A contratada deverá dispor de equipamentos, acessórios, baterias, cartões de memória, sistemas de armazenamento e demais soluções de contingência suficientes para evitar a interrupção dos serviços em razão de falhas técnicas previsíveis. | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Defeitos em câmera, smartphone, cartão de memória, bateria, microfone, estabilizador ou outro equipamento utilizado não poderão justificar a interrupção injustificada da cobertura.<br><br>6. IDENTIDADE VISUAL E MARCA D'ÁGUA<br><br>Os materiais entregues não poderão conter logotipo, marca d'água, assinatura, endereço de rede social ou qualquer outra identificação comercial da empresa contratada ou dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.<br><br>Quando houver identidade visual própria do evento, a Administração poderá solicitar sua aplicação nas fotografias, vídeos, Reels e demais conteúdos produzidos.<br><br>Nessa hipótese, poderão ser utilizadas marcas d'água, logotipos, nomes, elementos gráficos e demais componentes pertencentes à identidade visual institucional do Município ou à identidade visual específica do evento, conforme orientação da Administração.<br><br>7. ENTREGA, ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS<br><br>Os arquivos deverão ser entregues em formato digital e devidamente organizados, no mínimo, por evento e data.<br><br>A contratada deverá disponibilizar os materiais por meio de armazenamento em nuvem, link eletrônico ou solução equivalente que permita visualização e download pela Administração.<br><br>Os materiais deverão permanecer disponíveis para acesso e download pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua disponibilização.<br><br>No momento da disponibilização do material, a contratada deverá informar à Administração até qual data os arquivos permanecerão disponíveis, ficando responsável por mantê-los acessíveis durante todo o período informado, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.<br><br>A Administração poderá realizar o download e armazenamento permanente dos arquivos em seus próprios sistemas durante esse período. | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 8. UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS<br><br>Todo material produzido em decorrência da contratação deverá ser entregue ao Município de Jaboti/PR e poderá ser utilizado para suas finalidades institucionais.<br><br>Caso a contratada pretenda posteriormente utilizar fotografias, vídeos ou outros materiais produzidos durante a execução dos serviços para portfólio, redes sociais, divulgação de seus trabalhos ou finalidade semelhante, deverá solicitar previamente autorização à Administração Municipal.<br><br>9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO<br><br>Os serviços serão requeridos pela Administração com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para realização do evento.<br><br>Durante a execução, a contratada deverá manter comunicação com a equipe responsável pelo evento, especialmente para definição dos registros prioritários e dos conteúdos destinados à divulgação em tempo real.<br><br>Todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive equipamentos, profissionais, alimentação, transporte, deslocamento, hospedagem quando necessária, tributos, seguros, encargos e demais custos relacionados à prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada.<br><br>Unidade de medida: Diária de cobertura integrada de fotografia + vídeo + drone, com duração de até 08 (oito) horas.<br><br>Quantidade estimada: X diárias. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 174.000,00 |

## 1.2. Da modalidade e do sistema de contratação

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza dos serviços, cuja demanda varia conforme o calendário de eventos, a programação das Secretarias Municipais, as necessidades institucionais e a realização de festividades ao longo da vigência da ata.

Os quantitativos apresentados representam estimativas para o planejamento da contratação e não obrigam a Administração a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo as contratações realizadas de acordo com a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

### 1.3. Dos itens, quantitativos e valores estimados

A tabela a seguir apresenta os itens, as unidades de medida, os quantitativos estimados e os preços unitários médios utilizados para a estimativa da contratação.

| Item | Descrição | Med. | Qnt | Valor Médio |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **PALCO PROFISSIONAL**:<br><br>Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, TESTEIRA EM ALUMÍNIO PARA SUPORTE DE TESTEIRA DE LED, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem e transporte. A cobertura com a lona deve estar devidamente limpa e em ótimos estado de uso. | Evento | 2 | R$ 23.766,66 |
| 2 | **SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO:** | Diária | 10 | R$ 19.466,66 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | -16 Caixas linearray com as especificações mínimas Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB Sensibilidade média: 105,7 dB 1W1m/ Potência Total (AES): 1320W Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide Impedância: MF 8 Ohms/HF 16 Ohms<br><br>-12 Caixas de subgraves com as especificações mínimas Sensibilidade Peak(calc.): 146dBSensibilidademédia: 106dB 1W1mPotência /(AES):2400WResposta:30Hz-2KHzAltoFalante:2x18"" Impedância: 4 Ohms<br><br>-12 retornos para palco com as especificações mínimas Potência: 460W Rms Resposta: 58 Hz - 20K Hz Componentes: 1x12 + 1xDrive<br><br>-08 amplificadores para drive com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de DrivesAmplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS Distorção Harmônica - 10db Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/- 0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon NI4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half- Bridge estabilizada Consumo max - 5,5 A Gabinete Padrão - 2U Rack<br><br>- 08 amplificadores para médios com as especificações mínimas ClasseDHi-Fiparasistemasde Áudiode Médioe Grande | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Especificações Técnicas Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS Distorção Harmônica - 10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz- 1dB Pot. Max - -0,8%<br><br>- 01 MULTICABO DE 56 VIAS 100 METROS COM 56 VOLTAS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (PALCO)<br><br>- 28 Microfones profissionais com fio, de padrão e finalidade equivalentes aos modelos de referência (tais como SM-57, SM-58, Beta 52, SM-81, E604), incluindo:<br><br>- Microfones dinâmicos cardióides para vocal;<br><br>- Microfones dinâmicos para instrumento/caixa;<br><br>- Microfone dinâmico para bumbo;<br><br>- Microfones condensadores para overhead/ambiente;<br><br>- Microfones dinâmicos compactos com clip para tons/surdos.<br><br>- 08 SEM FIO (microfones sem fio de padrão profissional),<br><br>- 01 CORPO DE BATERIA de padrão profissional (ex: Tama, DW, Pearl ou similar).<br><br>- 20 PRATICAVEL 2X1 COM 80CM ALTURA,<br><br>- 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 400W,<br><br>- 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 400W,<br><br>- 4 CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTÊNCIA PARA RETORNO,<br><br>- 4 COLUNAS TORRE LINE VERTICAL COM 1800 RMS ATIVA COMO SIDE, | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - 14 DIRECT BOX ATIVO,<br><br>- 02 processadores digitais para palco para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF Impedância: > 40 kO Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTAMic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo) Desempenho A/D: Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-compeso. Taxa de amostragem: 48 kHz; Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de freqüência: 20 Hz - 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 Db (Padrão de Referência: DBX DriveRack série 260 ou superior)<br><br>- Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts.<br><br>- 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade. | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - 02 mesa de som digital com capacidade mínima de 48 canais e 24 auxiliares, gates, compresores ,efeitos e equalizadores internos por canal. (Marcas de Referência: Yamaha PM5DRH, Soundcraft VI 3000, Midas PRO 2)<br><br>- 30 reguas de energia com no mínimo 5 tomadas de 20 metros.<br><br>- 10 multi vias sub snakes 6 vias de 10 metros e 15 metros.<br><br>- 01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento, comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento<br><br>- 02 Sistemas de distribuição e amplificação de fones de ouvido (mínimo 8 canais por sistema), (Referência: Behringer POWER PLAY 8 VIAS)<br><br>- 1 Main Power trifásico mais neutro (Saídas Steck p/Powerkon bifásico)<br><br>- 2 pro power 24 tomadas cada padrão brasileiro,<br><br>- 188 metros de treliça q30 e q50,<br><br>- 14 tralhas de carga 2 toneladas 8 metros;<br><br>- 01 tecnico de som para todo evento,<br><br>- 02 assistentes de palco<br><br>- 40 MOVE BEAN MINIMO 10r.<br><br>- 30 PAR LED 18W RGBWA,<br><br>- 22 Aparelhos de efeito Estroboscópico (Strobe) com potência mínima de 3000W ou equivalente em LED ((Referência: Martin ATOMIC 3000)),<br><br>- 08 BRUT LED RGB 4 LAMP,<br><br>- 08 ELIPSOIDAL,<br><br>- 12 PAR 64,<br><br>- 02 FOG COM VENTILADOR, | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - 01 Console de Iluminação profissional padrão touring, com tela touchscreen, faders (motorizados ou não) e capacidade de operação para múltiplos universos DMX ((Referência: MA Lighting GrandMA2)),<br><br>- 10 COB BRACO QUENTE 1000W,<br><br>- 24 Moving Head tipo Wash com mistura de cores RGBW e efeito de controle de pixel ((Referência: Martin MAC Aura))<br><br>***NOTA EXPLICATIVA DE QUALIDADE.*** *Em estrito cumprimento ao Art. 40 da Lei 14.133/2021 e à jurisprudência dos Órgãos de Controle (TCU), esclarece-se que as especificações técnicas deste item foram definidas por performance, capacidade e funcionalidade.*<br><br>*As marcas e modelos listados entre parênteses acima não são exigências, mas sim Referências de Padrão Mínimo de Qualidade.*<br><br>*Fica expressamente estabelecido que qualquer equipamento, de qualquer fabricante, será aceito, desde que atenda integralmente a todas as especificações técnicas (Watts, canais, performance, etc.) descritas neste Termo de Referência, apresentando desempenho igual ou superior ao dos modelos de referência.* | | | |
| 3 | **PAINEL DE LED**<br><br>- 30 metros de painel de LED resolução mínima P-3 OUTDOOR.<br><br>- 02 processadoras.<br><br>- 04 notebooks.<br><br>Montagem em diversos formatos como testeira, com estrutura por conta do contratado, restante montagem conforme necessidade do contratante. Todo cabeamento necessário para o funcionamento. | Diária | 10 | R$ 12.400,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | **PAINEIS DE LED**<br><br>painéis de Led medindo 4 x 2 metros de P3.9 outdoors montado em cubo;<br><br>- Estrutura em Alumínio q30 para fixação do mesmo;<br><br>- Sistema de filmagem full hd;<br><br>A empresa contratada fica ciente de que estará incluso nos serviços toda ferramenta/equipamento necessário para montagem, instalação da estrutura. Todo e qualquer material necessário para instalação, fixação ou manutenção fica sob inteira responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a montagem/desmontagem da estrutura e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT no ato da montagem, devidamente recolhida. Deverá ser atendido as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. O município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos por parte da estrutura. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com transporte. A retirada da estrutura/equipamentos deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas/equipamentos.). | Diária | 30 | R$ 5.166,66 |
| 5 | **FECHAMENTO:**<br><br>Fechamento com 2,20m de altura, com as seguintes características mínimas: confeccionada em aço galvanizado com estrutura de ferro para fechamento do local onde será realizado o evento. É de inteira responsabilidade da empresa | Metros | 600 | R$ 95,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento.<br><br>A despesa com transporte para entrega, montagem e retirada é de inteira responsabilidade da empresa contratada. A retirada das placas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas<br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.<br><br>obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso. | | | |
| 6 | **LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 10 X 10M:**<br><br>coberturas com as seguintes exigências mínimas: medindo 10 m x 10 m cobertura em lona branca com calha para escoamento de água;<br><br>fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v<br>obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso.<br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.<br><br>**inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**. | Evento | 50 | R$ 2.463,33 |
| 7 | **LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 05M X 05 M**:<br><br>TENDAS com as seguintes exigências mínimas: medindo 05 m x 05 m cobertura em lona branca;<br><br>com calha para escoamento de água; | Evento | 50 | R$ 1.306,66 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v<br>obs: as tendas devem estar devidamente limpas e em ótimos estado de uso.<br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.<br><br>**inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**. | | | |
| 8 | **PORTAIS DE ACESSO EM ALUMINIO Q30.:**<br><br>Portal de acesso com 08 metros de largura, 3 metros de altura, com uma base em cima para banner 8x1m e lateral com base para banner 3x2m. | Evento | 20 | R$ 1.773,33 |
| 9 | **Estruturas alumínio**<br>200 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação ou montagem de portais em tamanhos conforme necessidade do evento.<br>14 bases em alumínio linha pesada Q-30.<br>0 sleve em alumínio linha pesada Q-30.<br>18 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada.<br>Montagem conforme necessidade do contratante. | Metros | 300 | R$ 65,33 |
| 10 | **GRADE DE CONTENÇÃO GALVANIZADA 2 X 1,20 METROS:**<br><br>Grade de contenção de pessoas galvanizada em aço SAE 1030 com medidas 2 m de comprimento por 1,20 m de largura sendo quadro de 0,90 centímetros e pés de 0,30 centímetros.<br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento. | Metros | 600 | R$ 65,33 |
| 11 | **PALCO TABLADO:**<br><br>locação de palco tablado 8x6 com 1mt de altura. Palco para tenda, medidas 08 metros laterais por 6 metros de fundo 1,00 de altura. | Evento | 5 | R$ 7.706,66 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | **SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE.**<br>08 caixas 2 vias line array com 1.300 wts rms cada<br>06 caixas de grave com 2.400 wts rms cada;<br>4 retornos com 400 wts rms cada;<br>02 caixas 2 vias com no mínimo 1.<br>01 mesa digital com 32 canais;<br>10 pedestais;<br>2 microfones sem fio uhf multi-canais;<br>10 directs;<br>02 processadores digital 6 vias;<br>02 equalizadores 31 bandas;<br>20 microfones variados;<br>02 amplificadores de fone com 8 vias;<br>01 mains power com 600 amperes;<br>2 racks de potência 1400 wts reais;<br>01 rack de potência 7000 wts reais;<br>01 técnico de som responsável durante o evento;<br>50 metros em alumínio modelo q30 de treliças para elevação do sistema de som;<br>02 notebooks para execução de músicas;<br>Mesa de som digital com o mínimo de 32 canais.<br>Todos os cabos para instalação dos sistemas e demais cabos para suprir as necessidades do contratante.<br>01 técnico de som conforme necessidades do contratante. | Diária | 20 | R$ 9.966,66 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01 técnico de iluminação conforme necessidades do contratante.<br><br>Iluminação:<br>12 moving head beam 14r<br>10 mac aura ou parled<br>12 Attomic 1000 wats<br>04 mine bruts<br>04 cob<br>02 maquinas de fumaça<br>Mesa de Iluminação GranMA2 | | | |
| 13 | **GERADOR DE ENERGIA 260 KVA:**<br>Chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 20 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento de 16 horas por dia, despesas operacionais de transporte por conta da proponente. diária | Evento | 2 | R$ 16.983,33 |
| 14 | **ILUMINAÇÃO GERAL PARA O RECINTO DE FESTA:**<br>-Fornecimento de sistema de iluminação geral para as áreas de circulação pública, pátios e áreas comuns do recinto do evento, visando garantir a segurança, orientação e conforto visual do público.<br>A iluminação deverá cobrir, no mínimo, as seguintes áreas identificadas no evento:<br>1. Área da Praça de Alimentação; | Evento | 1 | R$ 28.333,33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2. Áreas de Circulação (entre exposição e Arena e etc.);<br><br>3. Área de Expositores;<br><br>4. Área do estacionamento;<br><br>5. Acessos, Entradas e Saídas de público.<br><br>O sistema deverá ser composto por Torres de Iluminação autoportantes (tipo poste/tripé de alta capacidade), equipadas com refletores de alta potência (LED, Vapor Metálico/HQI ou similar).<br><br>Parâmetro de Performance: A contratada deverá instalar a quantidade de torres e refletores necessários para assegurar um nível de iluminância (iluminamento) médio mínimo de 20 Lux ao nível do solo, em todas as áreas demarcadas. A medição poderá ser aferida pela fiscalização do contrato.<br><br>A contratada é responsável por toda a infraestrutura necessária, incluindo cabeamento (com proteção de passagem) e quadros de distribuição. | | | |
| 15 | **JOGO DE MESA EM PVC COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS:**<br><br>Jogo de mesa, sendo cada jogo composto por: 01 mesa e 04 cadeiras.<br><br>Mesa quadrada produzida em Polipropileno na cor branca, medindo 71 centímetros de altura e 70 centímetros de diâmetro. Cadeiras produzidas em polipropileno na cor branca com capacidade de peso máximo recomendável 154 kg, todos em excelente estado de conservação e uso em todos os dias do evento.<br>A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento. | UN | 1000 | R$ 60,33 |
| 16 | **SERVIÇO DE CERIMONIALISTA:** | Diária | 3 | R$2.133,33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de cerimonialista de eventos, abrangendo:<br><br>1. Planejamento;<br><br>2. Boa dicção;<br><br>3. Coordenação<br><br>4. Execução dos momentos do evento do protocolo cerimonial de eventos oficiais promovidos pela administração pública municipal.<br><br>Elaboração completa do roteiro cerimonial:<br><br>- Ordem de execução,<br><br>- Pronunciamentos,<br><br>- Entradas,<br><br>- Anúncios,<br><br>- Transições.<br><br>Preparação da ordem de autoridades conforme normas de precedência.<br><br>Redação de discursos, comunicados e textos protocolares quando solicitado. | | | |
| 17 | **SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO: CARRO DE SOM.**<br><br>Empresa especializada para prestação de serviço de divulgação em carro de som, com finalidade de divulgar o evento.<br><br>O serviço compreende:<br><br>- Gravação e veiculação de mensagens de áudio, por meio de veículo automotor equipado com sistema de sonorização externa, com potência e qualidade adequadas à perfeita compreensão da mensagem, realizando circulação programada em vias públicas, bairros urbanos e/ou comunidades rurais do município de Jaboti e as seguintes cidades vizinhas: Ibaiti, Japira, Pinhalão e Tomazina. | HORA | 250 | R$ 84,33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificações Técnicas Mínimas necessárias por parte da contratada:<br><br>- Veículo em boas condições de uso e conservação, devidamente licenciado;<br><br>- Sistema de som externo com potência compatível à área de cobertura, garantindo clareza e nitidez da locução;<br><br>- Amplificadores, alto-falantes e caixas acústicas em perfeito funcionamento;<br><br>- Operador/condutor habilitado, responsável pela condução do veículo e operação do sistema de som;<br><br>Equipamento apto à reprodução de áudio digital (pendrive, cartão de memória ou similar);<br><br>- A divulgação será realizada conforme **roteiro, datas, horários, quantidade de horas e locais** previamente definidos pela equipe organizadora do evento, serviço poderá ser executado em períodos | | | |
| 18 | **LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO:**<br><br>Empresa especializada para locação de Trio Elétrico, incluindo:<br><br>-Estrutura veicular<br><br>-Equipamentos de som,<br><br>-Iluminação,<br><br>-Gerador de energia próprio embarcado ou acoplado com Potência compatível com a carga total do trio elétrico;<br><br>O Trio Elétrico deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: | Diária | 10 | R$ 6.033,33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Veículo tipo caminhão adaptado, regularizado junto aos órgãos competentes (DETRAN e ANTT, quando aplicável);<br><br>- Plataforma superior com estrutura metálica reforçada, piso antiderrapante, guarda-corpo de segurança e acesso por escada segura;<br><br>- Cobertura (toldo ou estrutura similar) para proteção contra intempéries;<br><br>SISTEMA DE SOM (MÍNIMO EXIGIDO)<br><br>- Sistema de sonorização profissional compatível com Trio Elétrico, de alta potência e qualidade;<br><br>- Caixas acústicas frontais e laterais, adequadas para cobertura sonora externa;<br><br>- Subwoofers, médios e agudos devidamente balanceados;<br><br>- Mesa de som digital ou analógica profissional;<br><br>- Microfones com fio e/ou sem fio;<br><br>- Cabeamento completo e acessórios necessários;<br><br>Disponibilidade de equipe técnica:<br><br>**-**Motorista habilitado e experiente em condução de Trio Elétrico;<br><br>-Técnico de som. | | | |
| 19 | **SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, AUDIOVISUAL E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS POR DRONE**<br><br>Prestação de serviços profissionais de cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos promovidos, realizados ou apoiados pelo Município de Jaboti/PR, compreendendo, em cada diária contratada, serviços de fotografia, produção de vídeos, produção de conteúdo para redes sociais e captação de imagens aéreas por | Evento | 10 | R$ 17.400,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | drone, bem como seleção, edição, tratamento, organização e entrega dos materiais produzidos.<br><br>A prestação dos serviços ocorrerá conforme demanda da Administração Municipal, inclusive aos finais de semana, feriados e demais datas em que forem realizados eventos municipais.<br><br>A diária corresponderá à cobertura integrada de fotografia + vídeo + drone, pelo período de até 08 (oito) horas, observadas as condições estabelecidas nesta especificação.<br><br>9. COBERTURA FOTOGRÁFICA<br>A cobertura fotográfica deverá registrar os principais momentos do evento, contemplando, conforme suas características:<br><br>registros gerais do evento e de sua estrutura;<br><br>ambientação e decoração;<br><br>apresentações culturais, artísticas, esportivas ou institucionais;<br><br>shows e atrações;<br><br>autoridades, convidados e participantes;<br><br>registros espontâneos do público;<br><br>bastidores, quando autorizado;<br><br>ações promovidas pela Administração durante o evento;<br><br>demais momentos indicados pela equipe responsável.<br><br>As fotografias deverão possuir padrão profissional de qualidade, adequado para utilização em redes sociais, materiais institucionais, imprensa, sítio eletrônico, materiais gráficos, campanhas e arquivo histórico do Município. | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Deverão ser entregues, por diária, no mínimo 200 (duzentas) fotografias selecionadas, tratadas e editadas, em alta resolução.<br><br>A edição deverá compreender, quando necessária, correção de exposição, balanço de branco, enquadramento, contraste, cores, nitidez e demais ajustes necessários à obtenção de resultado profissional, preservando a naturalidade dos registros.<br><br>As fotografias editadas deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do evento, ressalvados os conteúdos destinados à divulgação em tempo real previstos nesta especificação.<br><br>2. COBERTURA AUDIOVISUAL<br><br>Deverá ser realizada captação profissional de vídeos durante o período de cobertura, compreendendo ambientes, estrutura, atrações, apresentações, shows, autoridades, entrevistas, manifestações institucionais, participação e interação do público e demais momentos definidos pela Administração.<br><br>As imagens destinadas às produções audiovisuais principais deverão ser captadas em resolução mínima 4K, utilizando equipamentos compatíveis com produção audiovisual profissional.<br><br>Quando solicitado pela Administração, deverão ser realizadas gravações contendo falas, depoimentos, entrevistas, pronunciamentos ou apresentações, devendo a contratada utilizar equipamento adequado para captação de áudio, como microfone externo, de lapela, direcional, sem fio ou equipamento equivalente, conforme as condições da gravação.<br><br>2.1. CONTEÚDO EM TEMPO REAL PARA REDES SOCIAIS | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Durante todo o evento, a contratada deverá produzir conteúdo destinados à divulgação em tempo real ou em período próximo à ocorrência dos fatos, para utilização nas redes sociais institucionais.<br><br>Os conteúdos poderão compreender, entre outros:<br><br>vídeos verticais para Stories;<br><br>fotografias para publicação imediata;<br><br>vídeos destinados ao Feed;<br><br>pequenos cortes de apresentações, shows e atrações;<br><br>registros de bastidores;<br><br>depoimentos e entrevistas;<br><br>entradas ou chamadas de autoridades, artistas ou participantes;<br><br>registros da movimentação e participação do público;<br><br>outros conteúdos definidos em conjunto com a Administração.<br><br>Para a produção desses conteúdos em tempo real, será admitida a utilização de smartphone de última geração ou equipamento móvel equivalente de alto desempenho, desde que possua recursos compatíveis com produção profissional de conteúdo digital, incluindo câmera de alta resolução, capacidade de gravação em resolução mínima 4K, estabilização de imagem e qualidade adequada de captação de áudio e vídeo.<br><br>A utilização de smartphone para esses conteúdos não substitui os equipamentos profissionais exigidos para a cobertura fotográfica, produção audiovisual principal e demais entregas previstas nesta especificação. | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | A produção e disponibilização dos conteúdos em tempo real deverá ocorrer de forma articulada com o servidor, agente ou responsável indicado pela Administração que possua acesso às redes sociais institucionais.<br><br>A contratada deverá manter comunicação com esse responsável durante o evento para definição dos conteúdos prioritários e envio tempestivo dos arquivos.<br><br>A contratada não será responsável pela administração das contas institucionais nem pela efetiva publicação dos conteúdos, cabendo-lhe produzir, editar e disponibilizar os materiais ao responsável indicado pela Administração.<br><br>2.2. REELS<br><br>Deverão ser produzidos, por diária de evento, no mínimo 04 (quatro) vídeos no formato Reels, preferencialmente em formato vertical e adequados às características das redes sociais institucionais.<br><br>Os vídeos deverão apresentar edição profissional, podendo conter, conforme a natureza do conteúdo:<br><br>seleção e montagem das melhores imagens;<br><br>cortes dinâmicos;<br><br>tratamento de imagem;<br><br>correção de cores;<br><br>tratamento de áudio;<br><br>trilha sonora, quando cabível;<br><br>textos, legendas ou elementos gráficos;<br><br>identificação do evento;<br><br>identidade visual fornecida pela Administração. | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Os 04 (quatro) Reels deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada diária de evento.<br><br>2.3. VÍDEO INSTITUCIONAL / AFTERMOVIE<br><br>Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá produzir vídeo institucional/aftermovie, reunindo os principais momentos do evento.<br><br>O vídeo deverá possuir duração de até 10 (dez) minutos, conforme a natureza e o conteúdo do evento e as orientações da Administração.<br><br>Deverá apresentar edição profissional, incluindo tratamento de imagem e áudio, correção de cores, montagem, trilha sonora quando aplicável, identificação do evento e utilização da identidade visual indicada pelo Município.<br><br>O vídeo institucional/aftermovie deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do evento.<br><br>3. CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS POR DRONE<br><br>A diária compreenderá também a captação de imagens aéreas por drone.<br><br>Não será exigida a operação contínua do drone durante as 08 (oito) horas da diária. O equipamento deverá ser utilizado em momentos tecnicamente adequados e estratégicos, suficientes para registrar o evento, público, estrutura, atrações, movimentação e demais imagens relevantes.<br><br>Deverão ser entregues, por diária, no mínimo:<br><br>30 (trinta) fotografias aéreas selecionadas e editadas;<br><br>20 (vinte) minutos de imagens brutas de vídeo captadas por drone. | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | As fotografias aéreas deverão possuir qualidade compatível com utilização institucional, divulgação em meios digitais e produção de materiais gráficos.<br><br>Os vídeos deverão ser captados em resolução mínima 4K, devendo os arquivos brutos correspondentes ser disponibilizados à Administração.<br><br>A utilização do drone estará condicionada às condições meteorológicas, operacionais, técnicas, de segurança e às restrições legais aplicáveis ao local do evento.<br><br>Caso a operação não possa ser realizada em razão de chuva, ventos incompatíveis, restrições de espaço aéreo, risco à segurança das pessoas ou outro impedimento técnico ou legal devidamente justificável, a contratada deverá comunicar o fato à fiscalização do contrato.<br><br>A contratada será responsável pela regularidade da operação do drone, pelos equipamentos e pelos profissionais envolvidos, bem como pelo cumprimento das normas, registros, autorizações e demais exigências aplicáveis à atividade.<br><br>4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS<br><br>Os equipamentos utilizados deverão possuir características técnicas compatíveis com a prestação profissional dos serviços contratados.<br><br>4.1. Para fotografia profissional deverão ser utilizados, no mínimo:<br><br>câmera digital profissional ou semiprofissional com lentes intercambiáveis;<br><br>sensor com resolução mínima de 20 megapixels;<br><br>capacidade de captura em formato RAW e JPEG ou formatos equivalentes; | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | conjunto de lentes adequado a registros em diferentes distâncias, ambientes e condições de iluminação;<br><br>equipamento de iluminação auxiliar e/ou flash externo, quando necessário;<br><br>cartões de memória e baterias em quantidade suficiente para cobertura integral do evento.<br><br>4.2. Para produção audiovisual deverão ser utilizados, no mínimo:<br><br>câmera com capacidade de gravação em resolução 4K;<br><br>sistema de estabilização de imagem na câmera, lente e/ou equipamento externo;<br><br>estabilizador eletrônico, gimbal, monopé, tripé ou equipamento equivalente, quando necessário ao tipo de captação;<br><br>equipamentos adequados às diferentes condições de iluminação;<br><br>baterias e dispositivos de armazenamento em quantidade suficiente para toda a cobertura;<br><br>equipamentos próprios para captação de áudio externo.<br><br>Para entrevistas, depoimentos, pronunciamentos e demais situações que envolvam gravação de voz, deverão estar disponíveis:<br><br>microfone de lapela com ou sem fio; e/ou<br><br>microfone direcional; e/ou<br><br>sistema equivalente de captação profissional de áudio adequado à situação.<br><br>4.3. Para produção de conteúdo em tempo real:<br><br>Poderão ser utilizadas câmeras profissionais, smartphones de última geração ou equipamentos equivalentes de alto desempenho, desde que apresentem qualidade compatível com | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | publicação institucional e, quando utilizados para vídeo, possuam capacidade de gravação em resolução mínima 4K e estabilização de imagem.<br><br>4.4. Para captação aérea, o drone deverá possuir, no mínimo:<br><br>câmera com capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K;<br><br>sistema de estabilização eletrônica ou mecânica de imagem;<br><br>capacidade de captura de fotografias em alta resolução;<br><br>sistema de posicionamento e estabilização de voo;<br><br>baterias em quantidade suficiente para realização das captações previstas.<br><br>Não será exigida marca ou modelo específico de equipamento, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos e assegurado resultado profissional compatível com o objeto contratado.<br><br>5. CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS<br><br>A contratada deverá dispor de equipamentos, acessórios, baterias, cartões de memória, sistemas de armazenamento e demais soluções de contingência suficientes para evitar a interrupção dos serviços em razão de falhas técnicas previsíveis.<br><br>Defeitos em câmera, smartphone, cartão de memória, bateria, microfone, estabilizador ou outro equipamento utilizado não poderão justificar a interrupção injustificada da cobertura.<br><br>6. IDENTIDADE VISUAL E MARCA D'ÁGUA<br><br>Os materiais entregues não poderão conter logotipo, marca d'água, assinatura, endereço de rede social ou qualquer outra identificação comercial da empresa contratada ou dos | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | profissionais responsáveis pela execução dos serviços.<br><br>Quando houver identidade visual própria do evento, a Administração poderá solicitar sua aplicação nas fotografias, vídeos, Reels e demais conteúdos produzidos.<br><br>Nessa hipótese, poderão ser utilizadas marcas d'água, logotipos, nomes, elementos gráficos e demais componentes pertencentes à identidade visual institucional do Município ou à identidade visual específica do evento, conforme orientação da Administração.<br><br>7. ENTREGA, ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS<br><br>Os arquivos deverão ser entregues em formato digital e devidamente organizados, no mínimo, por evento e data.<br><br>A contratada deverá disponibilizar os materiais por meio de armazenamento em nuvem, link eletrônico ou solução equivalente que permita visualização e download pela Administração.<br><br>Os materiais deverão permanecer disponíveis para acesso e download pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua disponibilização.<br><br>No momento da disponibilização do material, a contratada deverá informar à Administração até qual data os arquivos permanecerão disponíveis, ficando responsável por mantê-los acessíveis durante todo o período informado, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.<br><br>A Administração poderá realizar o download e armazenamento permanente dos arquivos em seus próprios sistemas durante esse período.<br><br>8. UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS<br><br>Todo material produzido em decorrência da contratação deverá ser entregue ao Município de | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Jaboti/PR e poderá ser utilizado para suas finalidades institucionais.<br><br>Caso a contratada pretenda posteriormente utilizar fotografias, vídeos ou outros materiais produzidos durante a execução dos serviços para portfólio, redes sociais, divulgação de seus trabalhos ou finalidade semelhante, deverá solicitar previamente autorização à Administração Municipal.<br><br>9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO<br><br>Os serviços serão requeridos pela Administração com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para realização do evento.<br><br>Durante a execução, a contratada deverá manter comunicação com a equipe responsável pelo evento, especialmente para definição dos registros prioritários e dos conteúdos destinados à divulgação em tempo real.<br><br>Todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive equipamentos, profissionais, alimentação, transporte, deslocamento, hospedagem quando necessária, tributos, seguros, encargos e demais custos relacionados à prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada.<br><br>Unidade de medida: Diária de cobertura integrada de fotografia + vídeo + drone, com duração de até 08 (oito) horas.<br><br>Quantidade estimada: X diárias. | | | |
| 20 | **Camarim Octanorm**<br><br>Camarim com medidas de 4x4 Material Octanorm, com Ar condicionado funcionando perfeitamente, porta com chaves, Piso nivelado tipo deck (carpetado se necessário), com forro, luminária, tomadas. | Diária | 2 | R$ 9.566,66 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 | **PALCO PROFISSIONAL:**<br>Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem e transporte. A cobertura com a lona deve estar devidamente limpa e em ótimos estado de uso. | Evento | 4 | R$ 20.983,33 |
| 22 | **Painel de lona com Extrutura metálica 3x2 .**<br>Com lona anti chama, obs: as lonas devem estar devidamente limpa e em ótima condição de uso. | UN | 150 | RS 803,33 |
| 23 | **FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS/BARRACAS**<br>Descrição:<br>Fornecimento, montagem e desmontagem de fechamento lateral para tendas/barracas, confeccionado em lona resistente e impermeável e antichamas obs: o fechamento deve estar devidamente limpo e em ótimas condições de uso | MT | 300 | R$ 70,33 |

Valor total estimado da contratação: **R$ 1.727.940,24**.

Os valores acima constituem estimativas de referência para o planejamento da contratação, devendo ser mantidos em conformidade com a pesquisa de preços e os documentos que instruem o processo administrativo.

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, desmontagem, retirada, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares,

encargos, tributos, seguros e demais despesas inerentes ao objeto, conforme as exigências específicas de cada item.

### 1.4. Da natureza do registro de preços

O registro de preços será utilizado para possibilitar a contratação parcelada dos serviços, conforme a programação e a necessidade de cada evento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar todos os itens ou quantitativos estimados, tampouco garante à empresa registrada demanda mínima de serviços.

Cada contratação deverá observar a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária, os preços registrados, as especificações deste Termo de Referência e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

### 1.5. Da execução integrada dos serviços

A contratação deverá assegurar que cada estrutura, equipamento ou serviço seja disponibilizado em condições adequadas de utilização, observadas as características técnicas e operacionais específicas de cada item.

Quando o objeto exigir atividades complementares, como transporte, montagem, instalação, configuração, operação, desmontagem e retirada, tais atividades deverão estar incluídas na proposta e ser executadas pela contratada, sem cobrança adicional, salvo disposição expressa em contrário no instrumento de contratação.

A contratada deverá garantir a compatibilidade entre os equipamentos utilizados, a segurança das instalações e o atendimento às necessidades informadas pela Administração para cada evento.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estruturas, equipamentos, mobiliários e serviços técnicos e operacionais indispensáveis à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Jaboti/PR.

A Administração Municipal realiza e apoia festividades, eventos culturais, turísticos, institucionais, comemorativos, atividades de integração comunitária e outras programações que podem exigir estruturas temporárias, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, tendas, palcos, geradores, mobiliários, divulgação, cerimonial e serviços de registro audiovisual.

A disponibilidade desses recursos contribui para a adequada organização dos eventos, a comunicação com o público, a segurança dos participantes, a valorização das atividades culturais e turísticas e o atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

A contratação de empresas especializadas mostra-se necessária em razão da complexidade técnica de determinados equipamentos e estruturas, da necessidade de montagem e desmontagem em períodos específicos e da exigência de profissionais capacitados para operação, acompanhamento e execução dos serviços.

A aquisição permanente de todos os equipamentos não se apresenta, necessariamente, como a alternativa mais adequada, considerando os custos de aquisição, armazenamento, transporte, manutenção, atualização tecnológica e disponibilidade de pessoal especializado. A locação e a contratação sob demanda permitem que o Município utilize os recursos conforme a necessidade de cada evento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada porque a quantidade, o porte e as características dos eventos podem variar durante o período de vigência da ata. Esse modelo permite planejar os preços e as condições de contratação sem obrigar a Administração a consumir integralmente os quantitativos estimados.

A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da competitividade e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para disponibilização de estruturas, equipamentos, mobiliários e serviços técnicos e operacionais necessários à realização de eventos municipais, por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

A solução compreende, conforme cada item e solicitação administrativa:

a) disponibilização de palcos, tablados, tendas, camarins, portais, estruturas de alumínio, fechamentos e gradis;

b) locação de sistemas profissionais de sonorização e iluminação, incluindo equipamentos, acessórios, cabeamento, estruturas de sustentação e profissionais responsáveis pela operação;

c) disponibilização de painéis de LED e sistemas necessários à reprodução de conteúdo visual e à filmagem de eventos, quando aplicável;

d) fornecimento de gerador de energia elétrica e soluções de iluminação geral de áreas de eventos;

e) disponibilização de mesas e cadeiras para atendimento ao público, equipes e demais necessidades dos eventos;

f) prestação de serviços de cerimonialista, divulgação por carro de som, locação de trio elétrico e cobertura fotográfica e audiovisual com utilização de drone;

g) transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, operação, manutenção durante o uso, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, conforme as exigências de cada item;

h) disponibilização de profissionais capacitados e responsáveis técnicos, quando exigidos pela natureza dos serviços ou pela legislação aplicável.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as solicitações emitidas pela Administração, respeitando as datas, os horários, os locais, os períodos de utilização e as especificações técnicas de cada contratação.

A solução deverá garantir a qualidade dos serviços, a segurança das instalações, a disponibilidade dos equipamentos e a compatibilidade dos recursos utilizados, de modo a atender às necessidades de cada evento sem impor ao Município custos que não estejam previstos na contratação.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Requisitos gerais

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada, com a Ata de Registro de Preços e com os instrumentos de contratação decorrentes.

Os equipamentos, estruturas e mobiliários deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, limpeza, funcionamento e segurança, observadas as especificações mínimas de cada item.

A contratada deverá disponibilizar os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios, materiais auxiliares, transporte e demais elementos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

Não será admitida a substituição de equipamentos, estruturas ou materiais por outros de qualidade ou capacidade inferior às exigidas. Eventual substituição deverá preservar ou superar as especificações mínimas e dependerá de aceitação da Administração, quando aplicável.

### 4.2. Responsabilidade técnica

Quando exigido pela legislação ou pela natureza do serviço, a contratada deverá providenciar a responsabilidade técnica correspondente, mediante profissional habilitado e registro no conselho profissional competente.

Para estruturas e instalações que exijam responsabilidade técnica, deverão ser apresentados os documentos pertinentes, como ART, RRT ou TRT, conforme o caso, sem prejuízo de outras exigências legais e administrativas aplicáveis.

A contratada deverá cumprir as normas técnicas e de segurança pertinentes, inclusive aquelas relacionadas à montagem de estruturas temporárias, instalações elétricas, prevenção contra incêndio, circulação de pessoas e utilização de equipamentos.

**4.3. Equipamentos, materiais e profissionais**

Os equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade prevista, possuir capacidade técnica adequada e estar em condições de funcionamento durante todo o período contratado.

Quando a operação depender de profissionais especializados, a contratada deverá disponibilizar pessoal em número e qualificação compatíveis com a execução do serviço.

A contratada será responsável por orientar seus empregados, fornecer os equipamentos de proteção necessários e adotar as medidas de segurança pertinentes à atividade executada.

**4.4. Transporte, montagem e desmontagem**

O transporte, a carga, a descarga, a montagem, a instalação, a configuração, a operação, a desmontagem e a retirada deverão ser executados pela contratada quando exigidos pela descrição do item ou pela solicitação emitida pela Administração.

A contratada deverá observar os prazos e horários estabelecidos para a montagem e a retirada, evitando interferências indevidas na organização dos eventos e na circulação de pessoas.

Quando houver prazo específico para a retirada das estruturas, como o prazo de 24 horas previsto para determinados itens, deverá ser cumprido o requisito correspondente.

**4.5. Segurança e regularidade**

A contratada deverá adotar medidas para evitar acidentes, danos ao patrimônio público ou privado e riscos aos trabalhadores, participantes e demais pessoas presentes no local.

As instalações elétricas deverão ser executadas de maneira segura, com cabeamento, conexões, distribuição de energia e proteção dos cabos adequados às condições de utilização.

Quando exigível, deverão ser atendidas as determinações do Corpo de Bombeiros, dos órgãos de trânsito, dos conselhos profissionais e das demais autoridades competentes.

**4.6. Sustentabilidade**

Sempre que compatível com o objeto, a execução deverá buscar o uso racional de materiais e energia, a redução de desperdícios e a destinação adequada de resíduos gerados durante a montagem, utilização e desmontagem das estruturas.

A contratada deverá evitar danos desnecessários aos locais de realização dos eventos e providenciar a retirada de materiais, resíduos e equipamentos de sua responsabilidade após a execução dos serviços.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Os requisitos abaixo deverão ser observados em conjunto com as descrições completas dos itens constantes da tabela de contratação. As especificações representam os requisitos mínimos exigidos, devendo os equipamentos e serviços atender integralmente às características técnicas aplicáveis.

### 5.1. Item 1 — Palco profissional 9 m × 6 m

O palco deverá possuir dimensões de 9 m × 6 m, com estrutura de alumínio reforçado, treliças Q50/Q30 e suporte para testeira de LED em alumínio.

Deverá contar com cortina de sombrite de 90% nos quatro cantos, piso de compensado naval ou material especificado de 20 mm, cobertura de lona branca antichama e escada de acesso com corrimão, com 2 m, conforme a especificação do item.

Deverá possuir acessos laterais e traseiros, guarda-corpos nas laterais e na parte posterior, house mix de 3 m × 3 m e duas torres de andaime com 7 m de altura.

A contratada deverá providenciar ART/CREA, quando aplicável, bem como o transporte, a montagem e a desmontagem do palco.

Quantidade estimada: 2 eventos.

### 5.2. Item 2 — Sistema profissional de sonorização e iluminação

O sistema deverá ser composto por equipamentos profissionais compatíveis com eventos de grande porte, incluindo, no mínimo:

Sonorização:

a) 16 caixas de sistema line array, com pressão sonora de pico de 145 dB, conforme especificação técnica do item;

b) 12 caixas de subgrave;

c) 12 monitores de palco;

d) 8 amplificadores para drives e 8 amplificadores para médios;

e) multicabo de 56 vias, com 100 m, e multicabo de palco com 56 retornos e 20 m;

f) 28 microfones profissionais com fio, com referências de qualidade SM57/SM58 ou equivalentes, e 8 microfones sem fio;

g) bateria profissional completa;

h) 20 praticáveis de 2 m × 1 m, com 80 cm de altura;

i) amplificadores para guitarra e baixo de 400 W;

j) 4 caixas de retorno ativas de 3.000 W;

k) 4 torres verticais de linha, com caixas ativas de 1.800 W RMS, destinadas à utilização lateral;

l) 14 direct boxes ativos;

m) 2 processadores digitais de áudio, com as especificações técnicas compatíveis com o sistema;

n) 2 equalizadores analógicos de 31 bandas;

o) 2 mesas de som digitais, com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares;

p) 30 réguas de energia, com no mínimo 5 tomadas e cabos de 20 m;

q) 10 sub snakes de múltiplas vias, com 6 vias e cabos de 10 m a 15 m;

r) 1 multicabo de no mínimo 56 vias, com 70 m e splitter de 10 m;

s) 2 sistemas de distribuição e amplificação para fones de ouvido, com no mínimo 8 canais;

t) alimentação elétrica principal trifásica com neutro;

u) 2 distribuidores de energia profissionais, com 24 tomadas cada.

Estruturas e iluminação:

a) 188 m de treliças Q30/Q50;

b) 14 talhas de carga de 2 toneladas, com corrente de 8 m;

c) 40 moving beams, com lâmpadas ou fontes de potência mínima equivalente a 10R;

d) 30 refletores PAR LED de 18 W, RGBWA;

e) 22 strobes com potência mínima de 3.000 W ou tecnologia LED equivalente, tendo como referência o Martin Atomic 3000;

f) 8 refletores BRUT LED RGB, com 4 lâmpadas;

g) 8 refletores elipsoidais;

h) 12 refletores PAR64;

i) 2 máquinas de fumaça com ventilador;

j) 1 console de iluminação para turnê, com tela sensível ao toque, faders e múltiplas universos DMX, tendo como referência o GrandMA2;

k) 10 refletores COB de luz quente, com 1.000 W;

l) 24 moving heads wash RGBW, com controle de pixels, tendo como referência o Martin MAC Aura.

A contratada deverá disponibilizar 1 técnico de som e 2 auxiliares de palco, além dos equipamentos, acessórios, cabos e recursos necessários ao funcionamento integral do sistema.

As referências a marcas e modelos servem exclusivamente como parâmetros de qualidade e desempenho, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam às características técnicas exigidas.

Quantidade estimada: 10 diárias.

**5.3. Item 3 — Painel de LED P-3 Outdoor**

O serviço deverá compreender a disponibilização de painel de LED P-3 Outdoor, com área aproximada de 30 m², resolução compatível com a tecnologia especificada, 2 processadores e 4 notebooks.

O sistema deverá permitir a montagem em diferentes formatos, inclusive como testeira, conforme a necessidade do evento.

A contratada deverá fornecer a estrutura de sustentação, os cabos, os equipamentos auxiliares, os recursos de montagem e os demais elementos necessários ao funcionamento do painel.

Quantidade estimada: 10 diárias.

**5.4. Item 4 — Painéis de LED 4 m × 2 m, P3.9 Outdoor**

O serviço compreenderá painéis de LED com dimensões de 4 m × 2 m, tecnologia P3.9 Outdoor, montados em formato de cubo, conforme a necessidade do evento.

Deverá ser disponibilizada estrutura de alumínio Q30 e sistema de filmagem em Full HD.

A contratada será responsável pelas ferramentas, equipamentos, materiais, mão de obra e demais recursos necessários à montagem e ao funcionamento do conjunto, bem como pela disponibilização de profissional técnico registrado no conselho competente, quando exigível, e pela emissão de ART, RRT ou TRT pertinente.

Deverão ser observadas as exigências do Corpo de Bombeiros e demais normas de segurança aplicáveis. O transporte, a montagem, a desmontagem e a retirada deverão ser realizados pela contratada, que deverá retirar o conjunto no prazo máximo de 24 horas após o evento, conforme a especificação do item.

Quantidade estimada: 30 diárias.

**5.5. Item 5 — Fechamento metálico galvanizado**

O fechamento deverá possuir estrutura metálica de ferro galvanizado, com altura de 2,20 m, oferecendo estabilidade e segurança para delimitação de áreas de eventos.

A contratada deverá realizar a montagem, a desmontagem e o transporte dos módulos, observando as orientações da Administração e as condições do local.

A retirada deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, respeitado o prazo específico de 24 horas quando previsto na solicitação ou na especificação aplicável.

Os equipamentos e materiais deverão estar limpos, íntegros e em boas condições de conservação.

Unidade: metro.

Quantidade estimada: 600 metros.

**5.6. Item 6 — Tenda 10 m × 10 m**

A tenda deverá possuir dimensões de 10 m × 10 m, cobertura de lona branca com calha para escoamento da água e estrutura de alumínio ou aço tratado.

A lona deverá apresentar características antichama e proteção contra raios ultravioleta, conforme especificação do item.

A estrutura deverá incluir estacas, cintas e demais elementos necessários à fixação e à estabilidade, observadas as condições do terreno e as normas de segurança aplicáveis.

As tendas deverão ser entregues limpas, conservadas e em boas condições de uso. A contratada deverá realizar a montagem e a desmontagem, bem como disponibilizar operadores técnicos durante o evento, quando necessário.

Quantidade estimada: 50 eventos.

### 5.7. Item 7 — Tenda 5 m × 5 m

A tenda deverá possuir dimensões de 5 m × 5 m, cobertura de lona branca com calha para escoamento da água e estrutura de alumínio ou aço tratado.

A lona deverá ser antichama e possuir proteção contra raios ultravioleta, acompanhada de estacas, cintas e demais acessórios necessários à fixação segura.

A contratada deverá providenciar transporte, montagem, desmontagem e os operadores técnicos necessários, conforme a demanda e as orientações da Administração.

As tendas deverão ser entregues limpas e em boas condições de conservação e funcionamento.

Quantidade estimada: 50 eventos.

### 5.8. Item 8 — Portal de alumínio Q30

O portal deverá ser construído com estrutura de alumínio Q30, possuir 8 m de largura e 3 m de altura, com base superior destinada à instalação de banner de 8 m × 1 m e base lateral destinada à instalação de banner de 3 m × 2 m.

A contratada deverá disponibilizar os componentes estruturais, acessórios de fixação, transporte, montagem e desmontagem necessários à utilização segura do portal.

A estrutura deverá ser instalada conforme a orientação da Administração e permanecer estável durante todo o período de utilização.

Quantidade estimada: 20 eventos.

### 5.9. Item 9 — Estruturas de alumínio Q30, bases e talhas

A contratação deverá contemplar 200 m de treliças de alumínio Q30 reforçadas, 14 bases reforçadas Q30 e o componente descrito na especificação original como “0 sleeve”, cuja identificação deverá ser confirmada no descritivo técnico definitivo.

Deverão ser disponibilizadas 18 talhas de carga, com corrente de 6 m e capacidade de 1 tonelada.

A contratada deverá providenciar os componentes necessários à montagem das estruturas, conforme a configuração solicitada para cada evento, incluindo transporte, montagem, fixação e desmontagem.

Unidade: metro.

Quantidade estimada: 300 metros.

**5.10. Item 10 — Gradil metálico galvanizado**

O gradil deverá ser fabricado em aço SAE 1030 ou material conforme a especificação original, com estrutura galvanizada, módulos de 2 m de comprimento por 1,20 m de largura e quadro de 0,90 m, com pés de 0,30 m.

As peças deverão apresentar resistência e estabilidade adequadas à contenção e organização do público, conforme a finalidade do evento.

A contratada deverá disponibilizar os módulos em quantidade suficiente para atender à solicitação, providenciando o transporte, a montagem, o posicionamento e a retirada, quando aplicáveis.

Unidade: metro.

Quantidade estimada: 600 metros.

**5.11. Item 11 — Tablado de palco**

O tablado deverá possuir dimensões de 8 m × 6 m e altura de 1 m, com estrutura resistente e piso apropriado à utilização prevista.

A contratada deverá realizar o transporte, a montagem e a desmontagem, garantindo estabilidade, nivelamento e segurança para artistas, profissionais e demais usuários autorizados.

Quantidade estimada: 5 eventos.

**5.12. Item 12 — Sistema de sonorização e iluminação de médio porte**

O sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes equipamentos de sonorização:

a) 8 caixas de line array de duas vias, com potência de 1.300 W RMS cada;

b) 6 caixas de subgrave de 2.400 W;

c) 4 caixas de retorno de 400 W;

d) 2 caixas de duas vias, observada a especificação técnica original, que deverá ter sua descrição completa confirmada antes da publicação do instrumento convocatório;

e) 1 mesa digital de som com 32 canais;

f) 10 pedestais para microfone;

g) 2 microfones sem fio UHF multicanais;

h) 10 direct boxes;

i) 2 processadores digitais de 6 vias;

j) 2 equalizadores de 31 bandas;

k) 20 microfones variados;

l) 2 amplificadores ou sistemas de distribuição para fones de ouvido, com 8 vias;

m) alimentação elétrica principal de 600 A;

n) 2 racks de potência de 1.400 W RMS, conforme a especificação;

o) 1 rack de potência de 7.000 W;

p) 50 m de treliças Q30;

q) 2 notebooks;

r) cabos, conexões, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema.

Iluminação:

a) 12 moving heads beam de 14R;

b) 10 equipamentos do tipo MAC Aura ou PAR LED equivalente;

c) 12 strobes Atomic de 1.000 W;

d) 4 mini bruts;

e) 4 refletores COB;

f) 2 máquinas de fumaça;

g) 1 console de iluminação GrandMA2 ou equivalente, com capacidade compatível com o sistema.

A contratada deverá disponibilizar 1 técnico de som e 1 técnico de iluminação, além de todos os recursos humanos e materiais necessários à execução do serviço.

Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si e adequados ao porte do evento, permanecendo em condições de funcionamento durante o período contratado.

Quantidade estimada: 20 diárias.

### 5.13. Item 13 — Grupo gerador de energia de 260 kVA

O grupo gerador deverá possuir potência de 260 kVA e sistema de transferência automática, de modo a permitir a entrada de energia sem tempo de espera incompatível com a continuidade do evento, conforme a especificação.

Deverá contar com chave geral de 800 A, cabine silenciada com nível de ruído de 80 dB, quatro cabos com comprimento mínimo de 20 m e operador responsável pelo acompanhamento do equipamento.

A contratada deverá disponibilizar o gerador para utilização por até 16 horas por dia, conforme a solicitação, incluindo o transporte e as despesas necessárias à execução.

O equipamento deverá ser instalado em local adequado e seguro, com conexões e instalações compatíveis com a carga prevista, observadas as normas técnicas aplicáveis.

Quantidade estimada: 2 eventos.

### 5.14. Item 14 — Iluminação geral de áreas de eventos

O serviço deverá compreender a iluminação das áreas de circulação pública, pátios e espaços comuns utilizados durante os eventos.

Deverão ser contempladas, no mínimo, a praça de alimentação, a circulação entre áreas de exposição e arena, os espaços destinados a expositores, estacionamentos, entradas e saídas.

A iluminação deverá ser realizada por meio de torres autossustentáveis, equipadas com refletores LED de alta potência ou tecnologia HQI equivalente, de modo a proporcionar iluminância média mínima de 20 lux ao nível do solo nas áreas demarcadas.

A iluminância poderá ser verificada pela fiscalização municipal, conforme as condições de execução.

A contratada será responsável pelo cabeamento, pela distribuição de energia e pela instalação de quadros elétricos, devendo proteger os cabos nos locais de travessia e adotar medidas para evitar riscos ao público e aos trabalhadores.

Quantidade estimada: 1 evento.

### 5.15. Item 15 — Conjunto de mesa plástica com quatro cadeiras

Cada conjunto deverá ser composto por uma mesa e quatro cadeiras.

A mesa deverá ser quadrada, de polipropileno branco, com altura aproximada de 71 cm e diâmetro ou dimensão de referência de 70 cm, conforme a especificação original do item.

As cadeiras deverão ser de polipropileno branco, com capacidade máxima recomendada de 154 kg por unidade.

As mesas e cadeiras deverão estar em excelente estado de conservação, limpas, sem danos que comprometam a segurança ou a utilização, e permanecer disponíveis durante todo o período do evento.

Quantidade estimada: 1.000 conjuntos.

**5.16. Item 16 — Serviço de cerimonialista**

A contratada deverá disponibilizar profissional para planejamento, organização, coordenação e execução do cerimonial dos eventos, com boa dicção, postura profissional e capacidade de condução de atos oficiais.

O serviço deverá compreender a elaboração de roteiro completo, incluindo ordem das atividades, pronunciamentos, entradas, anúncios, transições e demais etapas necessárias à condução do evento.

O profissional deverá observar a ordem de precedência das autoridades, conforme as orientações da Administração, e elaborar discursos, textos de apresentação e comunicações quando solicitado.

A execução deverá seguir o roteiro previamente alinhado com a equipe responsável pelo evento, com flexibilidade para adequações necessárias durante a programação.

Quantidade estimada: 3 diárias.

**5.17. Item 17 — Serviço de divulgação por carro de som**

A contratada deverá disponibilizar veículo equipado com sistema de sonorização externa adequado à divulgação de mensagens gravadas ou transmitidas durante o período contratado.

O veículo deverá estar devidamente licenciado, em boas condições de funcionamento e conservação, equipado com amplificadores e alto-falantes operacionais, sistema digital de reprodução de áudio e condutor ou operador qualificado.

A divulgação deverá abranger áreas urbanas e rurais do Município de Jaboti/PR e, quando solicitado pela Administração e previsto na contratação, localidades dos municípios vizinhos de Ibaiti, Japira, Pinhalão e Tomazina.

As rotas, os horários, os períodos de circulação e os locais de divulgação serão definidos pela equipe responsável pelo evento.

O serviço poderá ser executado nos períodos e horários estabelecidos pela Administração, respeitadas as normas de trânsito, de ruído e demais disposições legais aplicáveis.

Unidade: hora.

Quantidade estimada: 250 horas.

**5.18. Item 18 — Locação de trio elétrico**

O trio elétrico deverá consistir em caminhão adaptado para eventos, com estrutura própria, sistema de sonorização, iluminação e gerador de energia compatível com a carga dos equipamentos instalados.

O veículo deverá estar regularizado perante os órgãos competentes, inclusive DETRAN e ANTT, quando aplicável, e atender às exigências de circulação e utilização previstas na legislação.

A plataforma superior deverá possuir estrutura reforçada, piso antiderrapante, guarda-corpo e escada de acesso segura, além de cobertura apropriada.

O sistema de sonorização deverá ser profissional e de alta potência, incluindo caixas frontais e laterais, subwoofers, componentes de médios e agudos, mesa de som profissional, microfones, cabeamento e acessórios necessários.

A contratada deverá disponibilizar motorista habilitado e experiente, bem como técnico de som capacitado para operação do sistema durante o evento.

Quantidade estimada: 10 diárias.

**5.19. Item 19 — Cobertura fotográfica, audiovisual e imagens com drone**

O serviço deverá compreender a cobertura fotográfica e audiovisual integrada dos eventos, por até 8 horas diárias, incluindo a produção de fotografias, vídeos, entrevistas, conteúdos para redes sociais e imagens aéreas com drone, conforme a solicitação da Administração.

a) Cobertura fotográfica

A contratada deverá entregar, no mínimo, 200 fotografias selecionadas e editadas em alta resolução por dia de cobertura, no prazo máximo de 72 horas após a realização do evento.

As fotografias deverão ser produzidas com equipamento profissional, câmera com resolução mínima de 20 megapixels, possibilidade de gravação em RAW/JPEG, lentes intercambiáveis e flash, além de outros acessórios necessários à qualidade do registro.

b) Produção audiovisual

Deverá ser realizada captação de vídeo profissional em resolução 4K, com equipamentos de estabilização, captação de áudio e microfones de lapela, direcionais ou equivalentes, conforme a necessidade de cada registro.

A contratada deverá realizar entrevistas e captar depoimentos, falas e demais conteúdos solicitados pela Administração.

Quando solicitado, deverá produzir um aftermovie com duração de até 10 minutos, com entrega em até 72 horas após o evento.

c) Conteúdos para redes sociais

A cobertura deverá incluir a produção de conteúdos em tempo real, como stories, publicações para feed, bastidores e entrevistas, em colaboração com a equipe da Administração.

Deverão ser produzidos, no mínimo, 4 vídeos no formato Reels por dia de cobertura, com entrega em até 24 horas.

A contratada será responsável pela produção dos materiais, não lhe cabendo a responsabilidade pela publicação dos conteúdos ou pela administração das contas institucionais do Município.

d) Captação com drone

O serviço deverá incluir drone com capacidade de gravação de vídeo em 4K, estabilização de imagem, captura de fotografias em alta resolução e baterias suficientes para a execução planejada.

Deverão ser entregues, por dia de cobertura, no mínimo, 30 fotografias aéreas editadas e 20 minutos de vídeo bruto em 4K.

A utilização do drone ficará condicionada às condições meteorológicas, técnicas, operacionais e legais aplicáveis, inclusive às autorizações necessárias.

e) Equipamentos e contingência

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, lentes, estabilizadores, microfones, baterias, cartões de memória, acessórios e recursos necessários à execução integral do serviço.

Deverá manter equipamentos de contingência compatíveis com a atividade, de modo a reduzir o risco de interrupção da cobertura em caso de falha técnica.

f) Entrega e utilização dos materiais

Os materiais deverão ser entregues em formato digital, organizados por evento e data, por meio de link ou armazenamento em nuvem, com disponibilidade de acesso por pelo menos 60 dias.

Os arquivos não poderão conter marcas-d'água comerciais que prejudiquem sua utilização institucional.

O Município poderá utilizar os materiais produzidos para suas finalidades institucionais, observadas as condições legais aplicáveis. A contratada somente poderá utilizar os materiais em portfólio, divulgação própria ou outras finalidades comerciais mediante autorização prévia da Administração.

A solicitação do serviço deverá ocorrer, preferencialmente, com antecedência mínima de 20 dias, conforme a programação do evento.

g) Custos da execução

Todos os custos necessários ao serviço serão de responsabilidade da contratada, incluindo equipamentos, profissionais, alimentação, transporte, hospedagem, tributos, seguros, encargos e demais despesas relacionadas à execução.

Quantidade estimada: 10 eventos.

**5.20. Item 20 — Camarim tipo Octanorm 4 m × 4 m**

O camarim deverá possuir dimensões de 4 m × 4 m, estrutura tipo Octanorm, porta com possibilidade de fechamento e aparelho de ar-condicionado em funcionamento.

Deverá contar com piso nivelado, deck ou carpete quando necessário, teto, iluminação e tomadas elétricas.

A estrutura deverá ser montada de forma segura, garantindo condições adequadas de utilização e privacidade.

A contratada será responsável pelo transporte, pela montagem, pelo funcionamento dos equipamentos instalados, pela desmontagem e pela retirada após o período contratado.

Quantidade estimada: 2 diárias.

**5.21. Item 21 — Palco profissional 9 m × 6 m**

O palco deverá possuir dimensões de 9 m × 6 m, estrutura de alumínio reforçado com treliças Q50/Q30, cortina de sombrite de 90% nos quatro cantos, piso de compensado de 20 mm e cobertura de lona branca antichama.

Deverá possuir escada de acesso com corrimão, com 2 m, acessos laterais e traseiros, guarda-corpos nas laterais e na parte posterior, house mix de 3 m × 3 m e duas torres de andaime com 7 m de altura.

A contratada deverá providenciar os documentos de responsabilidade técnica exigíveis, bem como o transporte, a montagem e a desmontagem.

Este item deverá observar as especificações próprias acima, sem presumir a inclusão da testeira de alumínio para suporte de testeira de LED prevista no item 1.

Quantidade estimada: 4 eventos.

**5.22. Item 22 — Painel de lona com estrutura metálica 3 m × 2 m**

O painel deverá possuir dimensões de 3 m × 2 m, lona antichama e estrutura metálica adequada à instalação e à sustentação.

A lona deverá estar limpa, sem rasgos ou danos que comprometam a apresentação visual, e a estrutura deverá apresentar condições adequadas de conservação e segurança.

A contratada deverá disponibilizar o painel conforme a necessidade da Administração e providenciar os recursos de transporte, montagem e instalação que forem exigidos na solicitação.

Quantidade estimada: 150 unidades.

**5.23. Item 23 — Fechamento lateral para tendas e barracas**

O fechamento lateral deverá ser confeccionado em lona resistente, impermeável e antichama, adequada à utilização em tendas e barracas de eventos.

O material deverá estar limpo, íntegro e em boas condições de uso, sem rasgos ou defeitos que comprometam a proteção e a apresentação visual.

A contratada deverá providenciar a instalação e a retirada do fechamento, incluindo os acessórios e elementos de fixação necessários, sem cobrança adicional quando essas atividades integrarem a execução do item.

Unidade: metro.

Quantidade estimada: 300 metros.

**6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1. Da execução parcelada e sob demanda**

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social ou de outra Secretaria Municipal autorizada pela Administração, conforme a natureza do evento e a distribuição interna das competências.

As solicitações deverão observar os itens registrados, os quantitativos estimados, os preços constantes da Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária correspondente.

A execução ficará condicionada à emissão da respectiva ordem de serviço, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme os procedimentos adotados pelo Município.

**6.2. Das informações para cada evento**

Para cada evento, a Administração informará à empresa registrada, com antecedência compatível com a complexidade do serviço, as informações necessárias à execução, incluindo, quando aplicável:

a) identificação e finalidade do evento;

b) local de realização;

c) data e horários de montagem, utilização, operação e desmontagem;

d) período de utilização dos equipamentos e estruturas;

e) itens e quantitativos solicitados;

f) configuração e posicionamento das estruturas;

g) necessidades específicas de operação, sonorização, iluminação, filmagem ou divulgação;

h) condições de acesso ao local e demais orientações pertinentes.

A contratada deverá observar integralmente as informações e instruções formalmente transmitidas pela Administração.

**6.3. Da montagem e instalação**

A contratada deverá realizar a montagem, a instalação e a configuração dos equipamentos e estruturas dentro do prazo estabelecido pela Administração, garantindo que estejam instalados, testados e em condições de funcionamento antes do início do evento.

Quando a natureza do serviço exigir, deverão ser realizados testes prévios de som, iluminação, energia, painéis de LED e demais equipamentos, de modo a identificar e corrigir eventuais falhas antes da utilização.

As estruturas deverão ser instaladas em locais previamente definidos ou autorizados pela Administração, respeitando as condições do terreno, os acessos, as rotas de circulação, as normas de segurança e as orientações dos responsáveis pelo evento.

**6.4. Da operação e acompanhamento**

Durante o período contratado, a contratada deverá assegurar o funcionamento dos equipamentos e estruturas, disponibilizando os profissionais e operadores exigidos para cada item.

Quando necessário, a equipe técnica deverá permanecer no local durante o evento, acompanhando o funcionamento dos sistemas e adotando as providências necessárias para corrigir falhas ou interrupções.

Os equipamentos deverão permanecer em condições adequadas de uso durante todo o período contratado, sem prejuízo da segurança dos participantes e da continuidade da programação.

**6.5. Da desmontagem e retirada**

Após o término do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada dos equipamentos, estruturas, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, nos prazos e horários estabelecidos pela Administração.

A retirada deverá ocorrer de maneira organizada e segura, evitando danos ao local, ao patrimônio público ou privado e a estruturas eventualmente compartilhadas com outros fornecedores.

O local deverá ser deixado em condições adequadas de limpeza e organização, ressalvadas as alterações decorrentes da própria realização do evento.

Quando a descrição específica do item estabelecer prazo de retirada, como o prazo de 24 horas previsto para determinados painéis e estruturas, a contratada deverá observar essa exigência.

**6.6. Da correção de falhas e substituição**

Caso sejam identificadas falhas, defeitos, indisponibilidade de equipamentos, inadequação das estruturas ou qualquer desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar a correção, substituição ou complementação necessária, sem custos adicionais para o Município.

As providências deverão ser adotadas no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza da ocorrência e a urgência necessária para não comprometer a realização do evento.

Quando a ocorrência puder prejudicar ou inviabilizar a programação, a contratada deverá atuar imediatamente para restabelecer as condições adequadas de execução.

**6.7. Das condições de execução**

Os serviços somente serão considerados executados após a verificação do cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, serviços executados em desconformidade, sem prejuízo das providências administrativas e sanções cabíveis.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 7.1. Da designação dos responsáveis

A execução dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A Administração poderá designar gestor e fiscal, com atribuições compatíveis com as responsabilidades de acompanhamento, controle, verificação e registro da execução contratual.

### 7.2. Das atribuições da fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização terão por finalidade verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação decorrentes, especialmente quanto:

a) à qualidade dos serviços prestados;

b) ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

c) à adequação dos equipamentos, estruturas e mobiliários;

d) à conformidade das quantidades disponibilizadas;

e) às condições de montagem, instalação, operação e desmontagem;

f) ao atendimento das especificações técnicas;

g) à disponibilização dos profissionais exigidos;

h) à correção de falhas e desconformidades;

i) ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa registrada.

### 7.3. Das comunicações entre as partes

As comunicações entre a Administração e a empresa registrada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se correio eletrônico ou outros meios formais adotados pelo Município.

A Administração poderá convocar representante da empresa registrada para prestar esclarecimentos, apresentar informações ou adotar providências necessárias à adequada execução dos serviços, especialmente quando houver ocorrência que demande solução imediata.

**7.4. Do registro de ocorrências**

O fiscal responsável deverá registrar as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, indicando, quando aplicável, a data, o evento, o item contratado, a irregularidade identificada, as orientações transmitidas e as providências necessárias para regularização.

Identificada qualquer desconformidade, o fiscal deverá comunicar a empresa registrada para que promova a correção no prazo determinado, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

**7.5. Da comunicação ao gestor**

O fiscal deverá comunicar ao gestor responsável, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer a realização do evento ou a execução dos serviços nas datas programadas.

Nos casos em que a ocorrência possa comprometer ou inviabilizar a execução na data estabelecida, a comunicação deverá ocorrer imediatamente, para que sejam adotadas as providências necessárias.

**7.6. Das atribuições do gestor**

O gestor acompanhará os registros realizados pela fiscalização e adotará as providências administrativas pertinentes, especialmente quanto ao descumprimento das obrigações assumidas, às ocorrências relevantes e à necessidade de encaminhamento de questões às autoridades competentes.

Compete ao gestor, conforme as atribuições formalmente estabelecidas:

a) acompanhar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) verificar a manutenção das condições necessárias à execução;

c) acompanhar os procedimentos de solicitação, recebimento, ateste e pagamento;

d) manter os registros e documentos pertinentes à gestão;

e) encaminhar as ocorrências que demandem providências administrativas;

f) acompanhar o cumprimento das obrigações da empresa registrada;

g) avaliar os resultados obtidos e registrar informações relevantes para futuras contratações.

**7.7. Do representante ou preposto da contratada**

A empresa registrada deverá indicar representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, especialmente durante a realização dos eventos, quando solicitado pela Administração.

O representante deverá possuir condições de comunicação e capacidade para solucionar ou encaminhar imediatamente problemas relacionados à execução.

A Administração poderá solicitar a substituição do representante ou preposto quando sua atuação for considerada inadequada ou insuficiente, mediante justificativa.

**7.8. Da responsabilidade da contratada**

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa registrada pela execução dos serviços, pelo cumprimento das especificações, pela segurança das estruturas e dos equipamentos ou pelos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros em decorrência de sua atuação.

A empresa registrada deverá atender às determinações regulares da fiscalização e providenciar a correção das falhas identificadas, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

**7.9. Dos registros e da avaliação final**

O gestor deverá manter os registros necessários ao acompanhamento das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, incluindo solicitações, ordens de execução, ocorrências, recebimentos, atestes, pagamentos e demais documentos pertinentes.

Ao final da vigência da ata, ou quando cabível, deverá avaliar os resultados obtidos e registrar as ocorrências e informações relevantes para o planejamento de futuras contratações.

**8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**8.1. Do recebimento provisório**

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante verificação do cumprimento das especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços solicitados para cada evento, incluindo, quando aplicável, montagem, instalação, configuração, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas.

O fiscal deverá verificar, especialmente:

a) o cumprimento das especificações técnicas;

b) a quantidade e os equipamentos efetivamente disponibilizados;

c) o atendimento ao local, à data e aos horários estabelecidos;

d) as condições de funcionamento dos equipamentos;

e) a adequação da montagem, instalação, operação e desmontagem;

f) a disponibilização dos profissionais previstos;

g) eventuais ocorrências ou irregularidades verificadas durante a execução.

**8.2. Da rejeição e correção dos serviços**

Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na solicitação emitida pela Administração.

Constatadas falhas, defeitos ou desconformidades, a empresa registrada deverá realizar, às suas expensas, a correção, substituição ou complementação necessária, no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela execução dos serviços nem sua responsabilidade por danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

**8.3. Do recebimento definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e da quantidade dos serviços efetivamente prestados e a consequente aceitação pela Administração, mediante ateste do responsável pela fiscalização.

Nos casos em que o serviço estiver vinculado a evento específico, o recebimento poderá ocorrer após o encerramento do evento e a verificação de que as obrigações relacionadas àquele serviço foram cumpridas, inclusive quanto à desmontagem e à retirada, quando aplicáveis.

O recebimento definitivo não impedirá a apuração posterior de falhas ou responsabilidades que sejam identificadas e que possam ser atribuídas à contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

**8.4. Da medição**

A medição será realizada com base nos serviços efetivamente solicitados e executados, observadas as unidades de medida, os quantitativos e os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Não serão pagos serviços que não tenham sido previamente solicitados ou autorizados pela Administração.

Serviços executados em quantidade superior à solicitada somente poderão ser considerados para pagamento quando houver autorização prévia da Administração e fundamento contratual para sua execução, observados os limites legais e a disponibilidade orçamentária.

O responsável pela fiscalização deverá atestar a efetiva execução dos serviços, indicando, quando necessário, o evento atendido, o período de execução, os itens realizados, as quantidades e eventuais ocorrências verificadas.

**8.5. Da liquidação da despesa**

Após o recebimento e o ateste dos serviços, a empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento apresenta os elementos necessários, incluindo:

a) data de emissão;

b) identificação da empresa contratada;

c) identificação do Município e da Secretaria responsável;

d) descrição dos serviços efetivamente prestados;

e) período ou data de execução;

f) quantidades e valores correspondentes;

g) valor total a pagar;

h) eventuais retenções tributárias aplicáveis.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ou a liquidação ficará suspensa até a regularização, observadas as regras legais e administrativas aplicáveis.

A Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada antes do pagamento, conforme a legislação pertinente.

### 8.6. Do pagamento

O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, o recebimento e o ateste pela fiscalização e a regular liquidação da despesa, no prazo estabelecido na regulamentação aplicável e nos instrumentos do processo de contratação.

O pagamento será realizado por ordem bancária ou outro meio admitido pela Administração, em conta indicada pela contratada.

Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária ou realizada a operação financeira correspondente.

Por se tratar de contratação de serviços sob demanda, não haverá pagamento mensal fixo, sendo devidos somente os valores correspondentes aos serviços efetivamente solicitados, executados, recebidos e atestados pela Administração.

Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, serão observadas as disposições da legislação tributária aplicável quanto às retenções na fonte.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, efetuando-se o pagamento da parcela incontroversa quando juridicamente cabível, permanecendo a parcela controvertida sujeita à apuração e solução administrativa.

Nenhum pagamento será efetuado sem a documentação necessária à regular liquidação da despesa, observadas as hipóteses e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

## 9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. Da forma de seleção e do critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, as unidades de medida, os quantitativos estimados, as condições de execução e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo, conforme aplicável, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, operação, desmontagem, retirada, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros e demais despesas decorrentes da execução.

**9.2. Das exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e neste Termo de Referência, mediante apresentação da documentação pertinente.

As exigências deverão ser compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, observando os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

**9.3. Da habilitação jurídica**

Para comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da existência jurídica da empresa e, quando cabível, da legitimidade de seu representante, conforme sua natureza jurídica.

No caso de empresário individual, deverá ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando compatível com o objeto e com as atividades permitidas ao enquadramento.

No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos necessários à comprovação dos poderes de seus administradores ou representantes.

Os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.

**9.4. Da habilitação fiscal, social e trabalhista**

Deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do fornecedor, conforme exigido pela legislação aplicável, incluindo:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeito de negativa;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável;

f) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável;

g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando exigível e pertinente ao ramo de atividade objeto da contratação.

Quando o fornecedor estiver legalmente dispensado de determinada inscrição ou obrigação tributária, deverá apresentar documentação que comprove essa condição, na forma da legislação aplicável.

Para as empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), serão observados os benefícios e as condições estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas aplicáveis.

**9.5. Da qualificação econômico-financeira**

Para fins de qualificação econômico-financeira, poderá ser exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras exigências de qualificação econômico-financeira, quando necessárias e proporcionais ao objeto, deverão estar previstas no instrumento convocatório e observar os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

As exigências deverão ser compatíveis com os riscos e as características da contratação, sem restringir indevidamente a participação de empresas aptas à execução dos serviços.

**9.6. Da qualificação técnica**

O fornecedor deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme as exigências definidas no instrumento convocatório.

Os atestados deverão demonstrar, quando aplicável, experiência na execução de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como de serviços técnicos relacionados à sonorização, iluminação, palcos,

painéis de LED ou outras atividades pertinentes aos itens para os quais o fornecedor apresentar proposta.

A exigência de comprovação técnica deverá ser compatível com o item disputado e com sua complexidade, evitando-se requisitos desnecessários ou desproporcionais.

Os atestados deverão conter informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade dos serviços anteriormente executados com o objeto da contratação. A Administração poderá solicitar informações ou documentos complementares para verificar sua legitimidade, observados os limites da legislação aplicável.

Quando a natureza dos serviços ou a legislação exigir registro profissional, responsabilidade técnica ou documentação específica, deverão ser atendidas as exigências correspondentes perante o conselho profissional competente.

### 9.7. Da proposta comercial

A proposta deverá conter a descrição dos serviços ofertados, com indicação dos preços unitários e demais informações exigidas no instrumento convocatório, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional e incluir todos os custos necessários à execução integral dos serviços.

Não serão aceitas propostas que apresentem equipamentos, estruturas, materiais ou serviços com características inferiores aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares destinados à verificação da conformidade da proposta, observados os limites legais e as regras do procedimento licitatório.

## 10. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 10.1. Da adoção do sistema

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de utilização eventual e parcelada dos serviços, conforme a programação de eventos e as demandas das Secretarias Municipais.

O sistema permitirá que o Município disponha de preços e condições previamente registrados, promovendo contratações conforme a necessidade efetiva, sem a obrigação de adquirir ou contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

### 10.2. Dos quantitativos registrados

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência constituem estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação de cada item dependerá de solicitação formal da Administração, observados os limites registrados, as condições da ata, a disponibilidade orçamentária e os requisitos legais.

A empresa registrada não terá direito à contratação de quantidade mínima, salvo disposição expressa em instrumento juridicamente válido, e deverá atender às solicitações regularmente emitidas dentro das condições assumidas.

**10.3. Da formalização das contratações**

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas pelos instrumentos admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, conforme a natureza e o valor de cada contratação.

Cada solicitação deverá identificar os itens, as quantidades, os preços aplicáveis, o local, a data e as condições de execução, bem como as demais informações necessárias à prestação dos serviços.

A empresa registrada deverá observar as condições estabelecidas na ata e nos instrumentos decorrentes, não podendo alterar unilateralmente os preços, as especificações ou as condições de execução.

**10.4. Da vigência e do gerenciamento da ata**

A vigência da Ata de Registro de Preços, sua prorrogação, quando legalmente admitida, e as condições de gerenciamento observarão a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

A Administração deverá acompanhar os preços registrados e as condições de execução, adotando as providências cabíveis diante de alterações relevantes, descumprimentos ou demais situações previstas na legislação.

**10.5. Da inexistência de garantia de contratação integral**

O registro de preços não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados nem assegura à empresa registrada exclusividade absoluta de contratação fora das hipóteses previstas na legislação.

A Administração poderá deixar de contratar itens ou quantitativos cuja necessidade não se concretize, observadas as disposições legais e os compromissos formalmente assumidos.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes:

a) executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, os prazos, os locais e as condições estabelecidas pela Administração;

b) disponibilizar equipamentos, estruturas e mobiliários em condições adequadas de conservação, limpeza, funcionamento e segurança;

c) providenciar o transporte, a carga, a descarga, a montagem, a instalação, a configuração, a operação, a desmontagem e a retirada, quando exigidos para cada item;

d) disponibilizar profissionais capacitados e em número suficiente para a execução dos serviços;

e) manter os equipamentos em funcionamento durante o período contratado, adotando as providências necessárias à correção de falhas;

f) substituir ou reparar, sem custos adicionais, equipamentos e materiais defeituosos ou incompatíveis com as especificações;

g) cumprir os prazos estabelecidos para montagem, operação e desmontagem;

h) apresentar os documentos de responsabilidade técnica exigíveis, inclusive ART, RRT ou TRT, quando aplicáveis;

i) cumprir as normas técnicas, de segurança, de prevenção contra incêndio e demais disposições legais pertinentes;

j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução;

k) responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos, observada a legislação aplicável;

l) manter, durante a vigência da ata e das contratações decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

m) atender às determinações regulares da fiscalização e fornecer as informações solicitadas;

n) indicar representante ou preposto para comunicação com a Administração, quando exigido;

o) providenciar os materiais, ferramentas, acessórios, equipamentos de proteção e demais recursos necessários à execução;

p) manter a organização e a segurança dos locais de montagem e operação, retirando os materiais de sua responsabilidade após a execução;

q) não realizar alterações nas especificações, nos equipamentos ou nas condições de execução sem a autorização cabível;

r) comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;

s) emitir a Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente aos serviços efetivamente prestados;

t) observar as orientações da Administração relativas à organização, ao acesso, à circulação e ao funcionamento dos eventos;

u) responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais de sua propriedade durante o período de execução;

v) cumprir as obrigações específicas de cada item, inclusive prazos de entrega de fotografias, vídeos e demais materiais digitais, quando aplicáveis;

w) observar as regras de utilização e autorização de uso de imagens previstas para os serviços de cobertura fotográfica e audiovisual;

x) não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e mediante autorização quando exigível;

y) corrigir irregularidades identificadas pela fiscalização, nos prazos determinados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

**12. Das obrigações da contratante**

Constituem obrigações do Município de Jaboti/PR, por meio dos setores competentes:

a) emitir as solicitações de serviços e os instrumentos de contratação correspondentes, indicando as informações necessárias à execução;

b) informar à contratada os locais, as datas, os horários, os períodos de utilização e as especificações pertinentes a cada evento;

c) disponibilizar, quando de sua responsabilidade, as informações e condições necessárias à execução dos serviços;

d) designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações;

e) acompanhar e fiscalizar a execução, verificando o cumprimento das especificações e condições estabelecidas;

f) registrar as ocorrências identificadas e solicitar a correção de falhas ou desconformidades;

g) rejeitar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com as exigências, asseguradas as providências cabíveis;

h) efetuar o recebimento e o ateste dos serviços efetivamente executados, quando atendidas as condições estabelecidas;

i) processar a liquidação da despesa e efetuar o pagamento devido, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável;

j) comunicar formalmente à contratada as irregularidades identificadas e estabelecer prazo para sua regularização, quando cabível;

k) prestar esclarecimentos necessários à execução dos serviços, quando solicitados e pertinentes;

l) acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, conforme exigido;

m) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

n) observar a disponibilidade orçamentária e os limites aplicáveis antes de formalizar cada contratação;

o) deverá fornecer as orientações necessárias para o acesso aos locais de realização dos eventos e para a adequada organização dos serviços.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação decorrentes.

Constituem situações passíveis de apuração, entre outras previstas em lei:

a) inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

b) atraso injustificado na montagem, instalação, operação, desmontagem ou retirada dos equipamentos e estruturas;

c) disponibilização de equipamentos, estruturas ou materiais em desacordo com as especificações;

d) interrupção injustificada dos serviços durante a realização do evento;

e) recusa injustificada em corrigir falhas ou substituir equipamentos inadequados;

f) apresentação de documentação falsa ou declaração falsa no procedimento de contratação ou durante a execução;

g) comportamento inidôneo ou prática de atos ilícitos relacionados à contratação;

h) descumprimento de determinações regulares da fiscalização;

i) demais condutas previstas na legislação aplicável.

Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as sanções legalmente cabíveis, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observadas as hipóteses legais.

A aplicação de sanções deverá observar a competência da autoridade responsável, o procedimento administrativo correspondente, o contraditório, a ampla defesa e os critérios previstos na legislação.

A eventual aplicação de penalidade não afasta a obrigação de reparar danos causados à Administração ou a terceiros, quando cabível, nem a obrigação de concluir ou corrigir os serviços nos termos determinados.

## 14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.727.940,24** (**um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos**), conforme os quantitativos estimados e os preços unitários médios apresentados na tabela deste Termo de Referência.

A estimativa deverá estar fundamentada na pesquisa de preços e nos documentos que instruem o processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Os preços estimados servirão de referência para a realização do Pregão Eletrônico, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos ou de utilização total do valor estimado.

O valor efetivamente contratado dependerá dos preços registrados, dos itens solicitados, das quantidades efetivamente executadas e das condições formalizadas em cada contratação.

## 15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços deverão observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem

como as classificações orçamentárias correspondentes às Secretarias e aos setores demandantes.

| Dotação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício | Conta da despesa | Natureza | Fonte de recurso | Funcional programática | Grupo da fonte |
| 2026 | 4910 | 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 08.004.13.392.0008.2020 | Do Exercício |

A utilização da Ata de Registro de Preços não dispensa a Administração de observar os procedimentos necessários à autorização da despesa, à emissão do empenho e à regular liquidação e pagamento dos serviços efetivamente contratados.

## 16. DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecida no instrumento correspondente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

As contratações dela decorrentes deverão observar os prazos, as condições de execução, os preços registrados e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nos respectivos instrumentos.

Eventual prorrogação, alteração, revisão de preços, cancelamento de registro ou outra providência relacionada à ata deverá observar as hipóteses e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

A vigência da ata não afasta a necessidade de verificar a regularidade de cada contratação, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das condições estabelecidas para a execução dos serviços.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão analisados pela Administração à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes à contratação.

As especificações técnicas previstas neste documento deverão ser interpretadas de forma conjunta, considerando a finalidade de cada item, os requisitos mínimos de desempenho, a segurança e a qualidade necessárias à realização dos eventos.

As referências a marcas, modelos ou equipamentos específicos, quando utilizadas como parâmetros de qualidade, não deverão restringir indevidamente a competitividade, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos exigidos.

A contratada deverá observar as orientações da Administração quanto à organização dos eventos, à instalação das estruturas, à circulação de pessoas, à segurança dos participantes e à preservação dos locais utilizados.

Qualquer alteração de escopo, quantidade, prazo ou condição de execução deverá ser formalizada e autorizada conforme a legislação aplicável, não sendo admitida a execução de serviços adicionais sem a devida autorização administrativa.

A participação no procedimento licitatório implicará a aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos documentos que integram o processo, sem prejuízo dos direitos e garantias previstos em lei.

## 18. DOS RESPONSÁVEIS

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, sem prejuízo da participação de outras Secretarias Municipais autorizadas a solicitar os serviços conforme suas necessidades.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal

**Diretora da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social**

## ANEXO II

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 41/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á(o) Agente de Contratação e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Jaboti/PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (Razão Social), CNPJ de nº __.___.___ /___-__, com sede na Rua _____ (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado.

**1.** Declaração ME/EPP

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**2.** Declaração Inidoneidade

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboti-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**3.** Declaração de inexistência fatos impeditivos para sua habilitação

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4.** Declaração de inexistência de Parentes

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____nº__/2026, instaurada pelo Município de Jaboti-PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

**5.** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**6.** Declaração Responsabilidade

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão de nº __/2024 da Prefeitura Municipal de Jaboti/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de

todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Tomamos conhecimento de Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa

**ANEXO VI**

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**,** CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná,

CEP 84.930-000, neste ato representado pelo Senhor ....., Prefeito Municipal de Jaboti, ...., ....., residente ....., RG. ..... e CPF n. ....., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **...** neste ato representada pelo Senhor ... doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 0**7./2026***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | | | | |
| **2** | | | | | | |
| **3** | | | | | | |
| **...** | | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

*2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

***OU***

*2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

*2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

*4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).*

***OU***

5.2. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

*8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

*9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

*9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

*9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

*9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

*9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

*9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

*10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

***OU***

*10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

***OU***

*10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

*10.3.1. BEM 1..... Valor*

*10.3.2. BEM 2 .....Valor*

*10.3.3. ...*

*10.3.4. TOTAL ..... Valor total*

*10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

*10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

*10.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.*

*10.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

*10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

*10.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

*10.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

*10.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

*10.9.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

*10.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

*10.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

*10.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

*10.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

*10.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

*10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

*10.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

*10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

*10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

*10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

*10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

*10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

*10.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

*10.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

    i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

*12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

*a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

*b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

***OU***

*12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

***OU***

*12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

*12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

*12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

*12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

*12.5.2.1.* Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

*13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*

*1-*

*2-*